



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IBIQUERA-BA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia, com a finalidade de construir CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, no município de IBIQUERA-BA, conforme Termo de Convênio nº 075/2026, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes do processo licitatório, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.314.251,05 (quatro milhões trezentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE LANCES

Dia 22/05/2026, às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

LOCAL DO CERTAME

Plataforma BNC - <https://bnc.org.br>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

AMPARO LEGAL

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

1.1 **O MUNICÍPIO DE IBIQUERA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.718.671/0001-34, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cezar de Almeida Santos Queiroz, por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das Propostas dia 11/05/2026, às 09h00min.

Fim da Recepção das Propostas: dia 21/05/2026, às 23:59min.

Início da disputa dia 22/05/2026, às 09h00min.

Até o fim da recepção das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

LOCAL: Portal BOLSA NACIONAL DE COMPRAS BNC (<https://bnc.org.br/>)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia, com a finalidade de construir CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, no município de IBIQUERA-BA, conforme Termo de Convênio nº 075/2026, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes do processo licitatório, independentemente de transcrição.

1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e as alterações previstas pela Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema <https://bnc.org.br/>, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema no sítio antes indicado para obtenção da chave de identificação e da senha antes da data determinada para a realização da **Concorrência Eletrônica**.



1.3. Os atendimentos presenciais ou por telefone serão realizados dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de IBIQUERA.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, no sistema eletrônico da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em campo específico da Plataforma: <https://bnc.org.br>, e que atendem os requisitos de proposta e habilitação constante no presente edital.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no Cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.**

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

2.7. O impedimento de que trata o **item 2.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **2.6.2 e 2.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos **itens 2.6.2 e 2.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

2.12. A vedação de que trata o **item 2.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SERÁ ANTECIPADA** as fases de julgamento das propostas e lances, Conforme Art. 17, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto juntamente com os documentos de habilitação exigidos no item 7, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos



para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos **itens 7.1.1 e 7.4 e seguintes** deste edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou em documento específico sob pena de desclassificação, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Que sua proposta foi elaborada de maneira independente.

3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.7.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.4 ou 3.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta digital e mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Global da Proposta;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante (NÃO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, nem alterar descritivo dos itens que compõem o orçamento.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições



nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, devendo a licitante na sua proposta inicial apresentar a composição de preço unitário para cada item da proposta, sob pena de desclassificação.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

4.10.2. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (BNC), com observância as disposições dos anexos, lançada, obrigatoriamente até a abertura do certame, sob pena de desclassificação

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12 GARANTIA DE PROPOSTA: A Licitante deverá fornecer, como parte integrante da proposta, comprovante de depósito ou pagamento da apólice de Garantia de Proposta no valor equivalente a 1% do valor da obra dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária, a fim de proteger o Interesse público contra atos ou omissões da Licitante, tais como: retirada de proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, ou caso a Licitante vencedora, deixe de assinar o Contrato ou não apresente a Garantia de Execução Contratual.

4.12.1 O depósito indicado no item VII deverá obedecer ao seguinte:

a) Caução em dinheiro (moeda corrente) e títulos da dívida pública, deverão ser depositados no Banco do Brasil; Agência AG: 0285-2, Conta Corrente C/C: 25340-5, devendo o comprovante estar anexado no sistema.

b) Fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos nos documentos de Habilitação, devendo apresentar o comprovante de pagamento.

c) A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras será-lhes restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da homologação da adjudicação.



- d) A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas será restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.
- e) A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.
- f) Apresentação do Caução ou Apólice do seguro garantia da proposta com previsão do art. 58 da lei 14133/21 e disposto no item 4.12 do presente edital, é pré-requisito de aceitabilidade da proposta, sem a juntada dos documentos, será desclassificada conforme item 4.10.2 do presente edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Concorrência, na **Forma Eletrônica (licitações) da BNC – Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br>**, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **Aberto** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública **terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir **por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.**

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto **no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021**, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2hs (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.22. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.24. A proposta apresentada deverá incluir o preço total ofertado, devendo ser cotado em Real incluindo todos os custos de fornecimento, dentre eles, impostos, taxas, emolumentos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, despesas com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal envolvido na contratação, fardamento, transporte de qualquer natureza, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do objeto licitado, devendo a empresa apresentar planilha de composição de custo de preços unitários sob pena de desclassificação

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, legislação correlata e no **item 2.6 do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF; –

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) <https://certidoes.cgu.gov.br/>; e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (**IN nº 3/2018, art. 29, caput**).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (**IN nº 3/2018, art. 29, §1º**).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (**IN nº 3/2018, art. 29, §2º**).

6.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.5 e 3.7** deste edital.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8.6. For apresentada de forma intempestiva, ou seja, após a abertura do certame ou na fase de habilitação.

6.8.7. Não apresentar o Planejamento integral da obra, contendo o cronograma físico-financeiro detalhado, elaborado em software adequado (Ref. Microsoft Project ou similar), incluindo diagrama de rede com encadeamento de serviços e gráfico de barras ou Gantt, com indicação das tarefas, durações, relações entre as tarefas, bem como, do caminho crítico, de forma a comprovar a exequibilidade das condições da proposta.

6.8.8. Não Juntarem a proposta inicial conforme item 4.8 do presente edital, em conjunto com o previsto no item 4.12.

6.9. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade



de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em

seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi - integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, nos termos do art. 56, §5º, **da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

6.12.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a **sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;**

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, **poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme segue:**

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no SICAF.



7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no **Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016**, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. A HABILITAÇÃO far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo:

7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) Cédula de Identidade dos Sócios ou documento similar com foto;

7.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição do Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a seguridade social; Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da empresa pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, mediante a apresentação do cartão de inscrição, ou outro documento equivalente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade perante o FGTS através do Certificado de Regularidade de Situação atualizado emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pela Justiça Federal do Trabalho.
- g) Certidão negativa de improbidade administrativa junto ao Conselho Nacional de Justiça;
- h) Certidão negativa de Licitantes Inidôneos junto ao Tribunal de Contas da União;



7.6 QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO - FINANCEIRA

7.6.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;

7.6.2 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.6.3 As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.6.4 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. **A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.**

7.6.4.1 Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

7.6.4.2 A boa situação financeira da Licitante deverá ser declarada pelos sócios e por Contador responsável pelo balanço patrimonial, apresentado em documento com firma reconhecida por autenticidade em Cartório ou Digitalmente com certificadora; serão avaliados pelos Índices de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente – ILC, que devem ser apontados conforme o resultado da aplicação das seguintes fórmulas:

- **ILG=ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ≥ 1,0**

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- **ILG=ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE ≥ 1,0**
PASSIVO CIRCULANTE

- **IET=ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = EXÍGIVEL TOTAL ≤ 0,4**

ATIVO TOTAL

7.6.5 Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.6.6 Certidão simplificada, emitida pela junta comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.6.7 Conforme o artigo 58 da lei Federal 14.133/21, a proposta deve ser acompanhada de seguro-garantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação com o comprovante de



pagamento, A garantia pode ser apresentada na forma de seguro-garantia, conforme previsto no § 1º do artigo 96 da mesma lei. O seguro garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.6.8 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data abertura da Sessão Pública;

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- b) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- c) O agente de contratação em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticação, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los sob pena de inabilitação.

7.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo. (Art. 67 da lei 14133/21), apresentando no mínimo a seguinte equipe técnica: 01 Engenheiro Civil, 01 Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança
- b) Demonstração da capacidade técnica para execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em favor da licitante ou de seu(s) responsável(is) técnico(s). Os documentos deverão comprovar a realização de serviços em quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos itens constantes abaixo, nos termos do art. 67, §5º, da Lei nº 14.133/2021, devidamente assinado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante:

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL (CAT)

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	2698,55



EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	2687,58
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	100,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	kg	14660,95

CAPACIDADE ATESTADO OPERACIONAL (CAO)

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	2698,55
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	2687,58
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	100,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	kg	14660,95

- c) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou das quais participem sócios e/ou diretores do concorrente nem pessoas físicas.
- d) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, para comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- e) Declaração indicando os responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA/CAU.
- f) O nome dos responsáveis técnicos indicados deverá constar nos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante.



g) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos, deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante por meio das opções abaixo:

- Apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas,
- Apresentação de contrato de prestação de serviço com firmas reconhecidas ou assinatura digital padrão ICP, ou
- Mediante contrato social em caso de sócio ou administrador não sócio, acompanhado da certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.

h) - Declaração formal e Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por seus sócios, informando que disporá de toda infraestrutura adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos;

i) Declaração de integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme modelo do anexo.

j) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

k) Declaração dos sócios da Licitante de que possui em seu Quadro técnico ou manterá durante a execução do objeto, Técnico em Segurança do Trabalho devidamente inscrito junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, informando seu nome, CPF e Identidade e apresentando comprovante de registro.

l) Declaração do Técnico em Segurança do Trabalho supracitado de que o mesmo aceitará a indicação ou compõe o Quadro técnico da Licitante.

m) Os interessados em realizar visita técnica deverão agendar previamente por e-mail, comparecer ao local onde serão realizados os serviços, através de seu respectivo Responsável Técnico, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.

n) A visita e inspeção prévia do local não são obrigatórias, ou seja, **são facultativas** e tem por finalidade permitir que o licitante, obtenha para sua utilização e exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais; quantidade e natureza dos trabalhos; materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local. Caso opte pela realização da visita, todos os custos associados à mesma e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante, sendo necessária a declaração assumindo a responsabilidade pelos custos e execução total da obra, caso opte pela não realização da visita.

o) Apresentar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme exigência da NR – 01, Lei 3.214/78, Portaria MTB 3.214 de 08 de junho de 1978, acompanhado da ART do



profissional legalmente habilitado e sua respectiva certidão de registro e quitação junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

- p) Apresentar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, devidamente assinado por profissional habilitado, acompanhado da cópia do registro no conselho de classe da categoria e certificado de regularidade de inscrição válido para data do certame;
- q) Apresentar o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado da ART do profissional legalmente habilitado e sua respectiva certidão de registro e quitação junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

7.7.1 Deverá a licitante apresentar **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (**art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).

7.7.2 Deverá a licitante apresentar a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação

7.9 , **declaração de que suas propostas** econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

7.10 A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais emantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (**IN nº 3/2018, art. 7º, caput**).

7.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital;

7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

7.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento



das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

8 DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

8.2. O prazo recursal é **de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10(dez) minutos**.

8.3.2.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos**.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista **no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, **a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos**.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://prefeituradeibiquera.ba.gov.br> e <https://bnc.org.br/>.



9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5 Fraudar a licitação,

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de **0.5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1 Para as infrações previstas **nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, a multa será de **0.5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 9.4.2 Para as infrações previstas **nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa **será de 15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas **nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas **nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto **no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- 9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11 Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05**



(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: <https://bnc.org.br/>.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não suspendem** os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS MEDIÇÕES

11.1 As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico- Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

11.2 A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do Município de IBIQUERA, Estado da Bahia.

11.3 As medições serão processadas **independentemente** da solicitação da CONTRATADA. **A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**, e as subseqüentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

11.4 Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.



11.5 Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

12 DA GARANTIA

12.1 A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no **art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

12.1.1 No caso de seguro garantia,— a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em no mínimo 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.2 Em relação ao seguro garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

12.1.3 No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido em lei.

12.2 O Município de IBIQUERA, Estado da Bahia, utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

12.3 Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.4 Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

12.5 Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 07 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48hs (quarenta e oito horas), sempre contados da utilização ou da notificação pelo Município de IBIQUERA, Estado da Bahia, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

12.6 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o **art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5%(cinco por cento) do valor do Contrato.

12.6.1 Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas.

12.7 Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no **art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

12.8 A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.



13 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 13.1 O prazo para execução dos serviços objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que será expedida após a assinatura do contrato, sendo que o atraso na entrega final da obra acarretará multa diária fixada no contrato;

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 04.122.0008.2138 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTES: 17010000 e 15000000

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/ DF.

- a. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- b. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- c. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- d. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- f. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças



que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- g. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br/> e <https://prefeituradeibiquera.ba.gov.br>.

15. 3.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Memorial Descritivo.

ANEXO II - Planilha Orçamentária (Cronograma Físico Financeiro).

ANEXO III - Composição BDI

ANEXO IV - Projetos.

ANEXO V - Modelo de Carta Proposta de Preços

ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO VII - Declarações (modelos sugestivos, devendo a licitante observar o regramento da legislação aplicável).

Ibiquera-BA, 07 de maio de 2026.

Valdemar Pereira da Purificação Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO PRAÇA PÚBLICA



1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A praça é parte integrante dos espaços livres e públicos localizada na Rua do Cícero do município de Ibiquera/BA. Sua construção contará com pavimentações em intertravado, contando com uma quadra poliesportiva com cobertura metálica, alambrado e arquibancada pequena, banheiros públicos (feminino, masculino, PCD), quiosques para dar mais oportunidades aos moradores locais, parque infantil, academia de ginástica ao ar livre, arborização e vegetação paisagística, mobiliário urbano e iluminação pública em LED, formando um espaço de convivência e lazer acessível à população local.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativos à construção de uma nova praça, ao lado de um açude, para dar mais dignidade e lazer aos moradores. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos.

A praça conta com área total de terreno de 8.272,20 m², sendo 7.524,44 m² área pavimentada e 747,76 m² de área permeável. O projeto em questão atende aos dispositivos estabelecidos pela NBR-9050 e sua execução deverá obedecer aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber: • planilha orçamentária; • levantamento topográfico; • projeto estrutural; • projeto elétrico; • projeto hidráulico; • projeto arquitetônico; • projeto paisagístico; • projeto mobiliário.

2 OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever de forma detalhada as características técnicas, os materiais e os métodos construtivos empregados na execução da praça pública, abrangendo pavimentação, calçadas, paisagismo, iluminação e acessibilidade, conforme as normas técnicas vigentes.

3 SERVIÇOS PRELIMINARES

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente à normas brasileiras e a esta especificação. A mão de obra a empregar será de primeira qualidade e acabamento esperado. Devem ser tomadas medidas preventivas no sentido de evitarem acidentes de qualquer natureza, tais como: uso pessoal de equipamento com (botas, luvas, capacetes,

etc.) O atendimento as normas específicas de segurança no trabalho são de responsabilidade do construtor/empreendedor.

A norma regulamentadora - NR 18 determina, em seu item 18.3, a elaboração do programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção (PCMAT) em todos os estabelecimentos com 20 ou mais trabalhadores, prevendo uma implantação progressiva pelas empresas. A legislação estabelece diretrizes de ordem administrativa, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

A empresa contratada deverá efetuar o pagamento de todas as taxas e emolumentos necessários à construção (CREA, alvarás da prefeitura, etc.) A empresa ao se instalar, deverá providenciar a mobilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, dimensionadas para a execução da obra. A empresa deve solicitar à concessionária as ligações provisórias de água e energia. A empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A limpeza da área compreende os serviços de capina e remoção de entulhos, que deverão ser devidamente separados, destinados para reciclagem e/ou deposição em áreas apropriadas.

Os serviços iniciais compreenderão:

- Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira com 2,00m de altura e 4,00 de largura;
- Limpeza geral do terreno e remoção de entulhos, tocos e vegetação rasteira;
- Regularização e compactação do subleito com rolo compactador liso, garantindo grau de compactação mínimo de 95% (Proctor normal);
- Locação topográfica das áreas pavimentadas, canteiros e acessos;
- Implantação do canteiro de obras com depósito, abrigo de materiais e instalações provisórias de água e energia elétrica com 3,00m de largura e 5,00m de comprimento;
- Sinalização do perímetro da obra com tapumes, placa institucional e dispositivos de segurança.

4 MOVIMENTO DE TERRA

O material proveniente do serviço de remoção, acréscimo ou retirada do solo, deverá ser feito com maquinário adequado, depositado ou adquirido em local definido pela fiscalização. As áreas de aterro deverão ser executadas com solo isento de pedregulhos, afim de garantir a uniformidade e planície da superfície, compactação utilizando material argilo-arenoso. Em hipótese alguma será aceito aterro com solo contendo material orgânico.

A compactação do solo será realizada no sentido de realizar a adequação para construção da quadra poliesportiva, passando por uma curva de nível mais adequada, evitando muito aterro ou cortes para melhor execução e nivelamento. Discorrendo-se em três etapas distintas na execução: o lançamento do material, o espalhamento em camadas e a compactação propriamente dita. Havendo precipitações pluviais nessa etapa, a percolação de água aumenta a umidade do solo, sendo necessária uma secagem posterior ou remoção do solo.

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, atentando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

Será executado o nivelamento do terreno com corte e aterro em camadas de até 20 cm, compactadas mecanicamente. As áreas de maior desnível serão regularizadas para garantir o escoamento superficial adequado, com declividade mínima de 1% e máxima de 3% em relação aos sistemas de drenagem e passeios.

5 PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS

5.1 Meio fio

Consiste na escavação e assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Os meios-fios deverão ser assentados de tal forma que assumam o alinhamento e o nível do projeto. Depois de assentados, serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4. Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros ou passeios, serão

obrigatoriamente sustentados por “bola” de concreto, no sentido longitudinal, na faixa do rejunte do meio-fio até altura superior do topo do meio-fio.

5.2 Base e Sub-base

Antes da execução do passeio, a área locada deverá receber uma camada de aterro devidamente regularizada e compactada mecanicamente. A operação de execução do aterro compreende na descarga, espalhamento homogeneizado, umedecimento e compactação mecanizada.

A área da praça a ser construída deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em desenho. Ao longo de toda a praça deverão ser instalados meio-fio pré-moldados de concreto, para a definição do traçado, os quais deverão obedecer rigorosamente ao projeto. O desnível natural do terreno será visto nas áreas mais próximas dos quiosques, banheiros e na contenção da quadra.

Conforme visto na paginação de piso, os passeios e algumas áreas da praça serão pavimentados em piso intertravado de concreto. Na área de playground será feita com grama sintética, conforme paginação. Antes da aplicação dos pisos as bases deverão ser bem compactadas e niveladas.

Toda a instalação do piso tátil se dá através de uma camada de aterro devidamente direcionado, formando uma marcação e forma para marcação de contrapiso, para garantir a fixação e firmeza do intertravado tátil, ao qual é de característica cimentícia.

O escoamento da água pluvial será de forma superficial simples, seguindo o sentido das curvas de níveis existentes no terreno, em direção ao açude.

As camadas de suporte do pavimento serão compostas por:

- Sub-base: solo natural compactado até atingir resistência compatível com o tráfego de pedestres e veículos leves;
- Base de assentamento: areia média peneirada e nivelada, espessura 3 cm.

5.3 Pavimento Intertravado

Serão aplicados blocos de concreto tipo intertravado, com as seguintes especificações:

- Área principal: blocos cor cinza natural, espessura 6 cm, área aproximada de 2.698,55 m²;
- Faixas decorativas e acessos: blocos pigmentados cor vermelho escuro, espessura 6 cm, área aproximada de 2.687,58 m²;
- Os blocos serão assentados manualmente sobre camada de areia, com juntas preenchidas por areia fina seca e compactação final com placa vibratória.
- A execução observará a NBR 9781 (blocos de concreto para pavimentação).
- Será implantado piso tátil direcional e de alerta em concreto amarelo antiderrapante (25 x 25 cm), aplicado com argamassa colante, atendendo à NBR 9050 – Acessibilidade, com área total de 109,65 m².



Figura 1: INTERTRAVADO RETANGULAR COR NATURAL 20 X 10 X 6 CM



Figura 2: PISO TÁTIL DE CONCRETO

5.4 Calçadas e Acessos

As calçadas e passeios serão pavimentados com blocos intertravados cinza natural, espessura 6 cm, em área total de 381,42 m².

As rampas de acesso terão inclinação máxima de 8,33%, largura mínima de 1,20 m e piso antiderrapante.

5.5 Estacionamento

O estacionamento para 32 veículos será pavimentado com blocos intertravados reforçados (espessura 8 cm) sobre base compactada, com área total de 413,54 m².

As vagas terão demarcação em pintura termoplástica branca e 3 delas serão adaptadas para PCD, conforme norma.

6 DRENAGEM SUPERFICIAL

A drenagem superficial será garantida por declividades adequadas nas áreas pavimentadas, direcionando a água para áreas de infiltração natural. O sistema garantirá escoamento uniforme, evitando acúmulo de água sobre o pavimento.

7 QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ALAMBRADO, ARQUIBANCADA E COBERTURA METÁLICA

7.1 Objetivo

O presente memorial tem por finalidade descrever os materiais, técnicas construtivas, padrões de execução e acabamentos referentes à construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com estrutura metálica, fechamento em alambrado e arquibancada em concreto armado, conforme os projetos arquitetônico, estrutural e complementares, com base no projeto adquirido pelo FNDE para Cobertura de Quadra Pequena de 45 m/s.

A quadra será destinada à prática de múltiplas modalidades esportivas (futsal, basquete, vôlei e handebol), atendendo aos requisitos de acessibilidade, segurança e conforto definidos pelas normas da ABNT, CONFEF e Ministério da Educação (FNDE).

Consiste em executar a quadra de esportes da praça com a devida proteção de tela no entorno, juntamente com os equipamentos de esporte para equipar a quadra, que deverão ser fornecidos e instalados.

Considera-se, para efeito de execução, todos os materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. As quantidades levantadas são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

7.2 Localização E Condições Gerais

A obra será implantada em área pública do município, em terreno plano ou suavemente inclinado. O acesso para máquinas, materiais e equipamentos deverá ser previamente analisado para evitar impactos ambientais e danos ao entorno.

O canteiro deverá dispor de:

- Área administrativa e de apoio (depósito, vestiário e sanitário para operários);
- Instalações provisórias de água e energia;

7.3 Serviços Preliminares

- Limpeza e desmatamento da área;
- Demarcação do perímetro da quadra conforme projeto topográfico;
- Instalação de tapume e sinalização de segurança;
- Escavações e regularização do terreno com motoniveladora e compactação com rolo vibratório;
- Locação dos eixos estruturais e cotas de nível de referência.

7.4 Fundações

- Fundações em concreto armado com dimensões e armaduras conforme projeto estrutural;
- Concreto com resistência característica mínima de $f_{ck} = 25$ MPa, usinado e bombeado;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme NBR 7480;
- Impermeabilização com pintura betuminosa em duas demãos até 15 cm acima do piso;
- Lastro de brita nº 1 compactada com espessura mínima de 5 cm sob as sapatas.

7.5 Estrutura De Suporte

- Pilares e vigas em concreto armado moldados “in loco” conforme projeto;
- Concreto $f_{ck} = 25$ MPa, cobrimento mínimo de 3,0 cm;
- Estrutura de transição em perfil metálico galvanizado, conectando os pilares à estrutura principal da cobertura;

- Fixação com chumbadores metálicos tipo “parabolt” e base metálica soldada.

7.6 Estrutura Metálica E Cobertura

O projeto padrão cobertura de quadra pequena 35m/s, desenvolvido para integrar o programa de ações articuladas, tem uma área construída de 777,51 m².

- Estrutura em aço galvanizado ASTM A36, composta por pórticos treliçados espaçados a cada 5,00 m, com tesouras, terças e contraventamentos;
- Ligação por chumbadores e parafusos galvanizados de alta resistência;
- Pintura com primer anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético industrial;
- Cobertura em telha metálica trapezoidal galvanizada ou termoacústica (espessura mínima 0,50 mm), fixada com parafusos autoatarraxantes com vedação em EPDM;
- Calhas metálicas e condutores de descida em tubo galvanizado de Ø100 mm para drenagem pluvial.

7.7 Piso Esportivo

- Face ao desnível que existirá entre o piso da quadra a ser executado e o nível do solo existente, deverá ser executada uma rampa de acesso para PNE em concreto armado que atenda a NBR 9050 conforme projeto, a ser executada juntamente com a concretagem do piso, e com o mesmo acabamento do piso da quadra, mediante polimento da rampa;
- Sobre o solo compactado deverá ser espalhada uma camada de 5,00 cm de brita, que servirá de base para a camada de concreto;
- Sobre a camada de brita deverá ser disposta uma lona preta de espessura 200 micras para evitar a umidade oriunda do solo e a absorção da água de amassamento pela camada de brita;
- Toda a área do piso a ser concretada deverá possuir uma tela soldada Ø 4.2 mm de malha 10 x10 cm, distanciada com espaçadores a 1,50 cm da camada de brita;
- O piso de concreto deverá ter caimento, do maior eixo longitudinal para as laterais e para o fundo, para o escoamento das águas, que se dará pelos tubos inseridos na viga baldrame;

- O piso será em concreto (fck 30 mpa) sobre a malha de tela soldada, sendo executado em uma única camada de 7,00 cm para possibilitar o acabamento por polimento da superfície do concreto;
- Antes de cada etapa de concretagem deve-se molhar toda a área a ser concreta para evitar a absorção da água do concreto a ser lançado;
- O concreto será espalhado seguindo etapas pré-estabelecidas para um bom andamento da obra. O espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, exista pouca sobra de material para ser removido, facilitando os trabalhos com a régua;
- Para garantir que o concreto fique nivelado e livre de vazios ou ninhos de concretagem “bicheiras”, o adensamento do concreto será realizado com o auxílio de vibrador mecânico. Depois de adensado o concreto deverá ser regado em toda a extensão da cancha de concretagem, garantindo-se, assim, a uniformidade da superfície.
- Depois de passadas aproximadamente 12 a 20 horas do término da concretagem será realizado o corte das juntas previsto para o piso. O corte deverá ser efetuado com serra específica de disco diamantado e terá profundidade de 2,00 cm. As juntas deverão ser espaçadas e serradas de modo que as placas do piso fiquem nas dimensões de 2,50 x 2,50 m (aproximadamente), não devendo ultrapassar uma área de 9,00 m².
- O acabamento superficial do concreto será realizado com polimento de acabadora mecânica profissional até que a superfície do piso se torne lisa e livre de ondulações.
- Acabamento com pintura epóxi esportiva de alta resistência, em três demãos, com cores e demarcações conforme as normas da modalidade (futsal, vôlei, basquete e handebol);
- As linhas deverão ser pintadas com tinta epóxi branca e coloridas de acordo com cada modalidade.

7.8 Alambrado De Fechamento

- Estrutura composta por tubos galvanizados Ø 2", com espaçamento máximo de 2,50 m entre postes;

- Tela de arame galvanizado malha 50x50 mm, fio Ø 3,0 mm, fixada com arame recozido e abraçadeiras metálicas;
- Altura total do alambrado: 4,00 m, sendo 3,00 m verticais e 1,00 m inclinados para dentro a 45°;
- Pintura com tinta esmalte sintético em duas demãos após aplicação de fundo anticorrosivo.

Tubos De Encaixe

Deverão ser fornecido todos os equipamentos necessários para a prática dos esportes na quadra poliesportiva, sendo as traves, redes e tabelas conforme as normas e diretrizes das modalidades de esporte (futsal, vôlei, basquete e handebol).

- Previamente à concretagem deverão ser dispostos dois tubos galvanizados para o encaixe dos tubos suportes das redes de vôlei, e oito para as tabelas de basquete. O tubo deverá ter comprimento mínimo de 80 cm e diâmetro interno imediatamente superior ao diâmetro de 3" do tubo a ser encaixado, diâmetro oficial do tubo poste para rede de vôlei;
- Para a estrutura metálica das tabelas de basquete que terão diâmetro do tubo de 2", a base dos tubos deverá ser ancorada em sapata mediante concretagem com concreto fck 20 mpa;
- Todas as peças metálicas deverão receber duas demãos de tinta do tipo galvite com uma demão prévia de fundo primer.

7.9 Arquibancada

- Estrutura em concreto armado moldado no local, com degraus de 0,80 m de profundidade e 0,40 m de altura;
- Guarda-corpos metálicos em tubos galvanizados Ø 1 ½", altura mínima de 1,10 m;
- Acabamento em concreto desempenado e pintura acrílica antiderrapante;
- Acessos laterais com rampas acessíveis conforme NBR 9050.

7.10 Drenagem E Urbanização

- Canaletas de drenagem em concreto pré-moldado com grelhas metálicas galvanizadas;
- Poços de visita em alvenaria de tijolo maciço rebocado e com tampa metálica;

- Passeio perimetral com piso intertravado de concreto espessura 6 cm;
- Rampas de acesso e calçamento em piso tátil direcional e de alerta.

7.11 Instalações Elétricas E Iluminação

- Rede elétrica subterrânea em eletrodutos galvanizados Ø 1", com caixas de passagem e fiação em cobre isolado (condutores 750 V);
- Quadro de comando com proteção geral e disjuntores;
- Iluminação com refletores LED de 200 W fixados em colunas metálicas de 9 m de altura, posicionados para evitar ofuscamento;
- Tomadas técnicas para manutenção e eventos.

7.12 Acessibilidade E Segurança

- Rampas com inclinação máxima de 8,33%;
- Corrimãos duplos em ambos os lados conforme NBR 9050;
- Espaços reservados para cadeirantes na arquibancada;
- Rotas acessíveis com sinalização tátil e visual.

7.13 Pintura E Acabamentos

- Estruturas metálicas: fundo anticorrosivo + 2 demãos de esmalte sintético;
- Pilares e vigas de concreto: pintura acrílica;
- Piso esportivo: pintura epóxi com acabamento fosco antiderrapante;
- Demarcações esportivas conforme padrão CBFS (Confederação Brasileira de Futsal).

7.14 Limpeza, Testes E Entrega

- Limpeza final da obra, remoção de entulhos e resíduos;
- Teste de estanqueidade das calhas e funcionamento elétrico;
- Entrega da obra em perfeitas condições de uso, acompanhada do Termo de Garantia, ART/RRT e Manual de Manutenção.

7.15 Normas Técnicas Aplicáveis

- NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto
- NBR 7480 – Aço para Armaduras de Concreto

- NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações e espaços urbanos
- NBR 14037 – Manual de operação, uso e manutenção das edificações
- NBR 10844 – Iluminação de quadras esportivas
- NBR 12218 – Projeto e execução de fundações superficiais

8 SANITÁRIOS PÚBLICOS

Fornecimento de materiais e execução completa do bloco de banheiros públicos, com área total de 82,36 m²: fundações, estrutura, paredes, laje, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações hidrossanitárias e elétricas, louças e metais, pintura e limpeza final. Trabalho executado em conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT) e normas de segurança (NRs), com materiais de primeira linha.

O bloco de banheiros possui sistema estrutural em concreto armado composto por pilares e vigas moldados in loco apoiados sobre sapatas isoladas, com cobertura executada em laje pré-moldada treliçada com capa estrutural de concreto.

O sistema estrutural é constituído por:

- Sapatas isoladas em concreto armado
- Pilares estruturais moldados in loco
- Vigas de travamento e vigas de cobertura
- Laje de cobertura pré-moldada treliçada
- Contrapiso armado sobre solo compactado

A estrutura foi dimensionada para suportar as cargas permanentes, variáveis e acidentais previstas para edificações de uso público.

O concreto estrutural adotado possui:

- Resistência característica: $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$
- Peso específico: 2500 kgf/m^3
- Execução moldada in loco

- Controle tecnológico conforme normas técnicas

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico e cura adequada, garantindo o correto desempenho estrutural.

As armaduras deverão ser executadas com:

- Aço CA-50 para barras longitudinais
- Aço CA-60 para estribos
- Trelças metálicas para vigotas da laje

As barras deverão estar limpas, isentas de ferrugem solta, óleo ou graxa.

8.1 Localização E Finalidade

O bloco de banheiros será implantado na área prevista na planta da Praça Pública de Ibiquera, destinado ao atendimento dos usuários da praça: banheiro masculino, feminino e PCD. O edifício atenderá acessibilidade de acordo com NBR 9050 e disposições para uso público contínuo. Áreas indicadas nas pranchas de projeto.

8.2 Serviços Preliminares E Condições De Obra

- Limpeza e nivelamento do terreno;
- Locação das fundações conforme eixo de projeto;
- Proteção e isolamento da área durante a execução.

8.3 Fundações E Estruturas De Alvenaria/Concreto

Fundações

As fundações são do tipo sapatas isoladas em concreto armado, executadas sobre solo previamente regularizado e compactado.

Sequência executiva:

- Escavação das covas
- Regularização do fundo
- Compactação do solo
- Execução de lastro de concreto magro
- Montagem das armaduras

- Posicionamento dos arranques dos pilares
- Concretagem das sapatas

As sapatas deverão respeitar cobrimento mínimo de 5,0 cm.

Pilares E Vigas

Os pilares estruturais serão executados em concreto armado moldado in loco, com função de transmitir as cargas das vigas e da laje para as fundações.

Seções predominantes:

- 15 x 30 cm
- 30 x 15 cm

Armaduras:

- Barras longitudinais em aço CA-50
- Estribos em aço CA-60

Os pilares deverão ser executados com prumo, alinhamento e cobrimento mínimo de 2,5 cm.

As vigas estruturais serão executadas em concreto armado moldado in loco, com função de travamento da estrutura e apoio da laje de cobertura.

Seção predominante:

- 15 x 30 cm

Armaduras:

- Barras longitudinais em aço CA-50
- Estribos em aço CA-60

As vigas deverão ser executadas garantindo:

- alinhamento
- nivelamento
- cobrimento mínimo de 2,5 cm

- ancoragem correta das armaduras

Lajes

A cobertura será executada em laje pré-moldada treliçada com capa de concreto moldada in loco.

A laje é composta por:

- Vigotas treliçadas metálicas
- Elementos de enchimento do sistema pré-moldado
- Armadura negativa
- Armadura complementar
- Capa estrutural de concreto

Altura total aproximada:

- $h = 12 \text{ cm}$

Sequência executiva:

1. Montagem do escoramento
2. Posicionamento das vigotas treliçadas
3. Colocação dos elementos de enchimento
4. Instalação das armaduras negativas
5. Concretagem da capa estrutural
6. Cura úmida adequada
7. Retirada gradual do escoramento

A execução deverá observar:

- Conferência da locação
- Montagem correta das armaduras
- Utilização de espaçadores
- Concretagem contínua
- Adensamento mecânico
- Cura adequada

Observações De Execução Estrutural

A estrutura deverá ser executada conforme projeto estrutural, respeitando normas técnicas vigentes, especificações dos materiais e detalhamento das armaduras, sendo vedadas alterações sem autorização do responsável técnico.

8.4 Alvenaria E Fechamento

- Paredes em bloco cerâmico furado 9 x 19 x 39 cm, espessura 9 cm, assentadas com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia).
- Vergas e contravergas em concreto armado conforme aberturas.

8.5 Cobertura E Platibanda

- Telhado de telha metálica galvanizada, espessura mínima de 0,50 mm, com caimento de 5%.
- Estrutura de cobertura composta por terças metálicas, rufos e calhas em chapa galvanizada.
- Platibanda em alvenaria rebocada e pintada, ocultando o telhamento e conferindo acabamento uniforme.
- Inclui rufo metálico em todo perímetro superior.

8.6 Revestimentos, Pisos E Acabamentos

Piso

Piso interno em cerâmica técnica antiderrapante para banheiros (tipo 45 x 45 cm ou conforme planilha de revestimento). Em áreas molhadas, inclinação para ralo e junta com rejunte apropriado. Contrapiso e lastro de concreto magro conforme item de planilha.

Paredes

Revestimento cerâmico em paredes internas até o teto (banheiros), com argamassa industrializada ou composição indicada; em paredes externas aplicação de massa única/emparelhamento e pintura acrílica lavável em duas demãos nas faces externas (cores conforme planilha: cinza claro / azul claro).

8.7 Esquadrias E Elementos De Ventilação

Aberturas tipo vitrô 0,60 x 0,60 m e cobogós tipo árabe nas faces indicadas para ventilação e iluminação natural. Portas com ferragens adequadas para uso público, incluindo porta PCD com largura livre conforme NBR 9050, fechadura e puxadores. Acabamento com pintura ou revestimento especificado.

8.8 Instalações Hidrossanitárias

Água Fria

Rede de abastecimento com tubos PVC soldável para ramais internos onde indicado; prumadas e derivações executadas conforme quantitativos do orçamento. Execução com registros de bloqueio, válvulas de retenção e conexões certificadas.

Esgoto E Drenagem

Ramais de descarga e subcoletor em PVC série normal para esgoto DN100 e DN50 conforme trechos; caixas sifonadas, ralo linear em PVC com grelha inox e caixa de inspeção conforme itens de orçamento (caixa sifonada DN150, ralo linear com grelha inox). Pendentes e declividades previstas para escoamento eficiente.

Louças E Metais

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca (itens previstos na planilha), lavatórios e mictórios conforme quantitativos. Metais com acionamento cromado e sistema anti-vandalismo para uso público quando especificado. Fixações e selagens de acordo com instruções do fabricante.

Reservatórios / Ramais

Se previsto, caixa d'água conforme planta para garantir suprimento em atendimento; instalação com base adequada e registro de alimentação.

8.9 Instalação Elétrica E Iluminação

Rede de energia 220 V para blocos: quadro de distribuição (embutido), eletrodutos aparentes tipo condutele ou condute conforme projeto, pontos de iluminação interna com luminárias adequadas e tomadas para manutenção. Proteções com disjuntores e DR conforme planilha orçamentária.

8.10 Pintura E Proteção Final

Pintura externa em látex acrílico premium (2 demãos) nas faces externas; pintura interna sobre cerâmica nos locais não revestidos, e pintura esmalte sintético nas esquadrias metálicas (2 demãos) conforme especificações. Tintas de marcas premium (sugestões: Suvinil, Renner, Sherwin Williams ou similar).

8.11 Acessibilidade (Pcd)

Banheiro PCD com área mínima 4,00 m², barras de apoio, altura e espaço de manobra conforme NBR 9050; pavimento antiderrapante, porta de largura adequada e bancada/vaso com dimensões acessíveis. Reforço estrutural nas paredes para fixação de barras.

8.12 Ensaios, Testes E Entrega

Testes hidrostáticos em redes de água, ensaio de estanqueidade em ramais de esgoto antes do assentamento final de revestimentos; testes elétricos de continuidade e isolamento; verificação de prumadas, níveis e acabamentos. Entrega com limpeza final da obra, remoção de entulhos e documentação fotográfica. Garantia mínima dos serviços conforme normas contratuais.

8.13 Materiais E Referências Principais

Blocos cerâmicos 9x19x39; argamassas (chapisco, emboço, massa única); revestimento cerâmico para piso e parede; granito para bancadas; telha metálica 0,5 mm; laje pré-moldada; tubos PVC DN100/DN50/DN32 para instalações; ralo linear e caixa sifonada; vaso sanitário sifonado e metais; quadro elétrico e disjuntores. Quantitativos e preços conforme planilha orçamentária anexa.

8.14 Observações Finais E Responsabilidades

A empresa executora é responsável por mobilização, fornecimento de materiais, mão-de-obra qualificada, segurança do trabalho, descarte de resíduos e entrega em condições de uso. Todos os materiais deverão ser de primeira linha e aprovados pelo responsável técnico. Procedimentos de execução deverão seguir normas da ABNT e as diretrizes contidas no memorial quanto a fluxo de obra, segurança e limpeza final.

9 QUIOSQUES

O presente memorial descritivo estabelece os critérios técnicos, materiais, métodos executivos e condicionantes gerais para execução da estrutura em concreto armado do quiosque integrante da Praça Pública no município de Ibiquera/BA, conforme pranchas estruturais de locação, forma, fundações, pilares, vigas e laje de cobertura.

A estrutura foi concebida em concreto armado moldado in loco, composta por fundações superficiais, pilares, vigas e laje de cobertura pré-moldada treliçada com capa de concreto, garantindo estabilidade, durabilidade e desempenho estrutural compatíveis com edificação de uso público.

O quiosque possui sistema estrutural em concreto armado composto por pilares e vigas moldados in loco apoiados sobre sapatas isoladas, com cobertura executada em laje pré-moldada treliçada com capa estrutural de concreto.

O sistema estrutural é constituído por:

- Sapatas isoladas em concreto armado
- Pilares estruturais moldados in loco
- Vigas baldrame e vigas de cobertura
- Laje de cobertura pré-moldada treliçada
- Contrapiso armado sobre solo compactado

A estrutura foi dimensionada para suportar as cargas permanentes, variáveis e acidentais previstas para edificação de uso público.

O concreto estrutural adotado possui:

- Resistência característica: $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$
- Peso específico: 2500 kgf/m^3
- Execução moldada in loco
- Controle tecnológico conforme normas técnicas

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico e cura adequada.

As armaduras deverão ser executadas com:

- Aço CA-50 para barras longitudinais
- Aço CA-60 para estribos
- Trelças metálicas para vigotas da laje

As barras deverão estar limpas, isentas de ferrugem solta, óleo ou graxa.

9.1 Localização E Finalidade

Os quiosques integram o conjunto da Praça Pública, com função comercial e de apoio ao uso público. Cada unidade possui área aproximada de 27,25 m², conforme planta arquitetônica, com espaço interno, balcão de atendimento e área coberta por pergolado de madeira. São estruturas independentes, implantadas em pavimento regular, com acesso nivelado e acabamento resistente ao uso contínuo.

9.2 Serviços Preliminares

- Limpeza e nivelamento do terreno;
- Locação das fundações conforme eixo de projeto;
- Proteção e isolamento da área durante a execução.

9.3 Fundações E Estrutura

Fundações:

As fundações são do tipo sapatas isoladas em concreto armado, executadas sobre solo previamente regularizado e compactado.

Sequência executiva:

- Escavação das covas
- Regularização do fundo
- Compactação do solo
- Execução de lastro de concreto magro
- Montagem das armaduras
- Posicionamento dos arranques dos pilares
- Concretagem das sapatas

As sapatas deverão respeitar cobrimento mínimo de 5,0 cm.

Pilares E Vigas

Os pilares estruturais serão executados em concreto armado moldado in loco, com função de transmitir as cargas das vigas e da laje para as fundações.

Seções predominantes:

- 15 x 30 cm
- 30 x 15 cm

Armaduras:

- Barras longitudinais em aço CA-50
- Estribos em aço CA-60

Os pilares deverão ser executados com prumo, alinhamento e cobrimento mínimo de 2,5 cm.

As vigas estruturais serão executadas em concreto armado moldado in loco, com função de travamento da estrutura e apoio da laje de cobertura.

Seção predominante:

- 15 x 30 cm

Armaduras:

- Barras longitudinais em aço CA-50
- Estribos em aço CA-60

As vigas deverão ser executadas garantindo:

- alinhamento
- nivelamento
- cobrimento mínimo de 2,5 cm
- ancoragem correta das armaduras

Lajes

A cobertura será executada em laje pré-moldada treliçada com capa de concreto moldada in loco.

A laje é composta por:

- Vigotas treliçadas metálicas
- Elementos de enchimento do sistema pré-moldado
- Armadura negativa
- Armadura complementar
- Capa estrutural de concreto

Altura total aproximada:

- $h = 12 \text{ cm}$

Sequência executiva:

- Montagem do escoramento
- Posicionamento das vigotas treliçadas
- Colocação dos elementos de enchimento
- Instalação das armaduras negativas
- Concretagem da capa estrutural
- Cura úmida adequada
- Retirada gradual do escoramento

A execução deverá observar:

- Conferência da locação
- Montagem correta das armaduras
- Utilização de espaçadores
- Concretagem contínua
- Adensamento mecânico
- Cura adequada

Observações De Execução Estrutural

A estrutura deverá ser executada conforme projeto estrutural, respeitando normas técnicas vigentes, especificações dos materiais e detalhamento das armaduras, sendo vedadas alterações sem autorização do responsável técnico.

9.4 Alvenaria E Fechamento

- Paredes em bloco cerâmico furado 9 x 19 x 39 cm, espessura 9 cm, assentadas com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia).
- Vergas e contravergas em concreto armado conforme aberturas.

9.5 Cobertura E Platibanda

- Telhado de telha metálica galvanizada, espessura mínima de 0,50 mm, com caimento de 5%.
- Estrutura de cobertura composta por terças metálicas, rufos e calhas em chapa galvanizada.
- Platibanda em alvenaria rebocada e pintada, ocultando o telhamento e conferindo acabamento uniforme.
- Inclui rufo metálico em todo perímetro superior.

9.6 Pergolado

- Estrutura de ripas de madeira tratada, seção mínima 5 x 10 cm, espaçadas regularmente sobre pórticos metálicos ou de concreto, conforme planta.
- Fixação com parafusos galvanizados e buchas de ancoragem.
- Aplicação de verniz stain impregnante para proteção contra intempéries.

9.7 Revestimentos E Acabamentos

Piso:

- Piso cerâmico antiderrapante tipo comercial (45 x 45 cm), assente sobre contrapiso de concreto magro fck 15 MPa.

Paredes:

- Acabamento com emboço e pintura acrílica lavável em toda a área interna e externa.
- Espessura média do reboco: 2,0 cm.

- Argamassa preparada em betoneira.

Balcão E Peitoris:

- Balcões e tampos em granito polido, com espessura mínima de 3 cm, acabamento boleado.
- Base em alvenaria rebocada e pintada.

9.8 Esquadrias E Elementos De Fachada

- Fechamento frontal com porta de enrolar metálica galvanizada, dimensões 4,70 x 1,20 m, acionamento manual.
- Cobogós nas laterais superiores para ventilação e iluminação natural.
- Portas internas de abrir em madeira ou alumínio, largura mínima 0,80 m.

9.9 Instalações Hidrossanitárias

- Sistema de água fria em PVC soldável, com registro gaveta e derivação para pia.
- Esgoto em PVC DN50 e DN100, interligado ao coletor geral da praça.
- Ralos sifonados DN100 em PVC e caixa de inspeção pré-moldada.

9.10 Instalações Elétricas

- Alimentação 220 V, com quadro de distribuição embutido, disjuntores e tomadas de uso geral (TUG).
- Conduletes e eletrodutos de PVC rígido embutidos nas paredes.
- Iluminação interna com luminárias LED de sobrepor e ponto externo.
- Aterramento individualizado e condutor de proteção em todos os circuitos.

9.11 Pintura

- Pintura acrílica lavável (externa e interna) em duas demãos sobre selador acrílico.
- Esquadrias metálicas com esmalte sintético acetinado em duas demãos.
- Madeiramento do pergolado com verniz stain natural.

9.12 Acessibilidade E Segurança

- Todos os acessos nivelados ao passeio público.
- Altura de balcão compatível com atendimento ao público em pé.
- Materiais antiderrapantes e sem degraus entre ambientes.

9.13 Limpeza, Ensaios E Entrega

- Limpeza final das superfícies, retirada de resíduos e entulhos.
- Testes de estanqueidade nas instalações hidrossanitárias e verificação da rede elétrica.
- Entrega das unidades prontas para uso, com todos os equipamentos e acabamentos aplicados.

9.14 Materiais E Especificações Gerais

- Bloco cerâmico 9x19x39 cm;
- Concreto fck 25 MPa;
- Telha metálica galvanizada 0,5 mm;
- Piso cerâmico antiderrapante;
- Tinta acrílica lavável premium;
- Porta de enrolar galvanizada;
- Balcão e peitoris em granito;
- Madeira tratada para pergolado.

9.15 Observações Finais

Todos os materiais devem ser de primeira qualidade, certificados e aprovados pelo responsável técnico. A execução seguirá as boas práticas de construção civil e normas da ABNT aplicáveis (NBR 6118, NBR 6120, NBR 6492, NBR 15575 e NBR 9050).

O construtor deverá garantir a estabilidade, acabamento e limpeza do entorno após a conclusão do serviço.

10 SISTEMA ELÉTRICO

A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições para as instalações elétrica da Construção da praça. Este projeto está configurado de acordo com as instruções e solicitações da arquitetura apresentada.

Foi elaborado obedecendo às prescrições da ABNT e atendendo a todas as indicações do projeto arquitetônico e às disposições de atos legais da União, Estado e Município, aos regulamentos das empresas concessionárias de serviços públicos e às

especificações do fabricante, levando em conta a finalidade a que se destina cada especificação.

O projeto aqui descrito tem como objetivo principal, suprir as necessidades dos equipamentos urbanos, alimentados diretamente da rede de baixa tensão da Coelba, e tem como premissas básicas os seguintes itens:

- Confiabilidade de fornecimento, reduzindo o nível de falhas do sistema.
- Simplicidade no sistema de controle, comando e operação, evitando procedimentos complicados e aplicação de mão de obra rara e de custo elevado.
- Simplicidade de manutenção, buscando trabalhar com materiais de fácil aquisição no mercado interno, sempre que possível evitando a necessidade de materiais com fabricação “sob encomenda”.
- Baixo custo de implantação, com materiais com a melhor relação custo/benefício.
- Baixo custo de operação / manutenção, o que se traduz na baixa aplicação de mão de obra, bem como do material aplicado.

As INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, escopo deste fornecimento, compreendem as diretrizes, definições, especificações genéricas, fornecimentos e serviços que atendem a todos os objetos: Sistema de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Sistema completo de distribuição de energia em Baixa Tensão, dos medidores da concessionária aos respectivos quadros de barramentos.

ILUMINAÇÃO: O sistema de iluminação foi composto por circuitos exclusivos para este fim, seção mínima 2,5mm². Áreas externas como a praça será utilizado cabos multipolares (cabo PP) com isolação EPR de 0,6/1kV, áreas internas como quiosques será utilizado cabos com isolação de 450/750kV.

TOMADAS: Se previstas tomadas, com alimentação destas tomadas em circuito exclusivo com seção mínima de 2,5mm². Todos os circuitos de iluminação e tomadas presentes neste projeto serão protegidos por interruptores de corrente de fuga (DR). Essa medida evitará choques elétricos no usuário, sendo uma medida de segurança contra os efeitos da corrente elétrica no corpo humano. Em circuitos que atendem a pontos de utilização localizados em áreas que podem ficar permanentemente ou frequentemente molhadas, o uso do DR é obrigatório por Norma.

O sistema de iluminação contará com postes metálicos de alturas variadas, conforme projeto luminotécnico.

- Postes médios: altura de 6 m, luminárias LED;
- Postes baixos: altura de 3 m, luminárias LED;
- Rede elétrica subterrânea: eletrodutos de PVC, com cabeamento de cobre e quadro de comando com disjuntores.

A instalação obedecerá à NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).



Figura 3: POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS H: 3M



Figura 4: POSTE CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO H: 6M

10.1 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA DA PRAÇA

O sistema de iluminação externa da praça foi dimensionado com o objetivo de garantir níveis adequados de iluminância, uniformidade luminosa, conforto visual e

segurança aos usuários, atendendo às diretrizes de eficiência energética e às recomendações da NBR 5101 – Iluminação Pública.

A área total contemplada pelo sistema de iluminação corresponde a 7.795,20 m² (desconsiderando a quadra coberta), sendo adotada uma distribuição estratégica de pontos de luz conforme as características de uso de cada ambiente.

Foram especificados 51 postes de iluminação, distribuídos da seguinte forma:

- 20 postes com altura de 6,00 m, destinados à iluminação geral das áreas de circulação principal e estacionamento;
- 31 postes com altura de 3,00 m, destinados à iluminação complementar das áreas de convivência, caminhos e acessos.

O sistema totaliza 102 luminárias LED, com instalação em arranjos de 2 pétalas por poste, proporcionando melhor distribuição do fluxo luminoso e redução de áreas de sombra.

As luminárias especificadas possuem as seguintes características:

- Tecnologia LED de alto rendimento;
- Potência unitária variando entre 51 W e 239 W, conforme tipologia do poste;
- Fluxo luminoso entre 7.140 lm e 33.460 lm;
- Eficiência luminosa média de aproximadamente 140 lm/W;
- Temperatura de cor de 4000 K (branco neutro);
- Grau de proteção mínimo IP65;
- Vida útil mínima estimada de 50.000 horas.

A potência total instalada no sistema de iluminação varia entre 10,40 kW e 13,71 kW, resultando em uma densidade de potência entre 1,33 e 1,76 W/m², compatível com soluções eficientes para espaços públicos.

Os níveis médios de iluminância obtidos são:

- Postes de 6 m: aproximadamente 169 lux;
- Postes de 3 m: aproximadamente 166 lux.

A distribuição dos pontos de iluminação foi setorizada conforme o uso dos espaços, conforme descrito abaixo:

- Circulação principal: iluminação geral com postes de 6 m;
- Estacionamento: iluminação geral com postes de 6 m;
- Áreas de convivência: iluminação complementar com postes de 3 m;
- Caminhos e acessos: iluminação de apoio com postes de 3 m.

A solução adotada visa garantir:

- Uniformidade na distribuição luminosa;
- Redução de ofuscamento e áreas de sombra;
- Segurança para circulação noturna;
- Eficiência energética e baixa necessidade de manutenção.

11 SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

11.1 Água Fria

O sistema de abastecimento será do tipo indireto sem bombeamento, com reservatório superior abastecido diretamente da rede da concessionária.

As tubulações e conexões utilizadas serão de PVC marrom soldável, com máximo rendimento, proporcionando bem-estar e segurança aos usuários em geral.

Internamente todas as tubulações terão descidas embutidas em paredes ou shafts e, serão dotadas de registros de comandos individuais e uniões que facilitem a retirada dos mesmos durante a manutenção.

Para interligação dos tubos de água fria serão utilizadas conexões soldáveis tais como: joelho, joelho de redução, joelho em PVC com bucha de latão, tê, tê de redução, união, etc., com bitolas estabelecidas em projeto.

Toda a rede de água fria deverá sofrer teste de estanqueidade.

Os banheiros e os quiosques terão a medição de água individualizada. Serão dois reservatórios superiores, com capacidade de 3.000 litros cada. Para sua instalação, deverá ser consultado o manual do fabricante.

As tubulações de água potável deverão ser devidamente identificadas com cor diferente das demais tubulações e com etiquetas que indiquem o sentido do fluxo.

Os tubos e conexões serão em PVC rígido, tipo soldável, produzidos na cor marrom e de acordo com a NBR 5648 nos diâmetros indicados em projeto.

A rede de abastecimento será pressurizada devido à baixa pressão no sistema.

11.2 Esgoto

A execução dos serviços contratados e aqui descritos obedecerá rigorosamente às normas em vigor da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas e às especificações dos fabricantes dos materiais e fornecedores, quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além da legislação vigente aplicável Municipal, Estadual e Federal.

Deverão ser empregados materiais e equipamentos novos, de 1ª qualidade e de acordo com o especificado.

Antes do início da montagem das tubulações, deve-se examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Toda a canalização de esgoto deverá permitir fácil acesso para eventual execução de reparos e não deverá interferir nas condições de estabilidade do edifício. A canalização no interior da construção não deverá ficar solidária à estrutura. As aberturas nas paredes devem ser feitas de forma a permitir a colocação de tubos livres de tensões.

As canalizações prediais em que há acesso de gases provenientes do coletor público são denominados de esgoto primário. Enquanto as canalizações protegidas por desconectores contra o acesso de gases, proveniente do coletor do ramal de esgoto projetado, são denominadas, instalações de esgoto secundário.

A ventilação por sua vez, é a canalização ascendente que permite:

- A saída de gases das canalizações;
- Acesso ao ar atmosférico ao interior das canalizações;

- O que impede a ruptura dos fechos hídricos dos desconectores (caixas sifonadas, sifões).

O reaterro deverá ser executado utilizando o material cuidadosamente selecionado, retirado durante o processo de escavação. Deverá estar isento de pedras e corpos estranhos e adensados em camadas de 20 (vinte) centímetros, até atingir a cota do terreno.

O esgoto gerado nos banheiros e quiosques, será destinado para uma fossa séptica locada próxima aos banheiros. A mesma foi considerada em concreto armado. A mesma deverá ser impermeabilizada e estaque. Devido ao lençol freático, a manutenção se dará por meio de caminhão limpa fossa, sendo realizada sempre que o sistema encontrar-se próximo ao seu volume útil máximo.

12 DECKS

12.1 Definições Gerais E Normas

O presente memorial descritivo estabelece os critérios técnicos, materiais e métodos executivos para execução da estrutura em concreto armado dos decks integrante da Praça Pública no município de Ibiquera/BA.

A estrutura é composta por:

- Fundações superficiais em sapatas isoladas
- Pilares em concreto armado
- Vigas em concreto armado
- Estrutura de apoio do deck
- Contrapiso
- Resistência característica do concreto: $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$
- Aço CA-50 para barras longitudinais
- Aço CA-60 para estribos

12.2 Serviços Preliminares E Mobilização

Limpeza e remoção de vegetação no local de implantação. Execução de locação e gabarito com nivelamento e amarração de cotas.

12.3 Movimentação De Terra E Fundações

Escavações manuais e/ou mecanizadas de valas e sapatas conforme necessidade das sapatas dimensionadas nas pranchas estruturais dos DECKS.

12.4 Estrutura (Pilares, Vigas E Laje)

- Pilares (tipologia comum nos decks): seção 15 x 30 cm. Concreto para pilares: FCK 25 MPa.
- Vigas baldrame / vigas de integração: seção habitual 15 x 30 cm (detalhes nas pranchas). Armação e espaçamentos conforme desenhos; concretagem com adensamento mecânico e cura mínima conforme norma.
- Lajes: onde prevista laje pré-moldada unidirecional (biapoiada) usar sistema indicado na planilha (viga + enchimento cerâmico + capa), espessuras e áreas conforme quantitativos do orçamento. Lastro de concreto magro 5 cm sobre solo quando aplicável.

12.5 Fôrmas, Armações E Concretagem

Formas em madeira compensada plastificada para pilares e vigas, 12 utilizações previstas para peças repetidas conforme composição de orçamento. Montagem e desmoldagem conforme boas práticas; aplicação de desmoldante. Armações confeccionadas com aço CA-50/CA-60 conforme especificação das pranchas; uso de espaçadores para garantir cobrimento mínimo. Concretagem com betoneira e transporte sem intervalo superior a 2 horas; adensamento mecânico e cura úmida mínima 7 dias (para concretos estruturais, cura prolongada conforme resistência requerida).

12.6 Revestimentos, Contrapiso E Pisos

- Chapisco: execução em argamassa traço 1:3 antes do emboço, conforme item do orçamento.
- Massa única projetada (revestimento interno): aplicação mecanizada, espessura ≈5 mm nas paredes internas secas.

- Piso: contrapiso e regularização conforme quadro de serviços: lastro de concreto magro 5 cm, contrapiso 2–3 cm e revestimento em porcelanato/cerâmica 45 x 45 cm aplicado com argamassa AC-III. Aplicar rejunte e nivelamento; piso antiderrapante em área externa e rampas PNE.

12.7 Observações Finais

Todos os serviços deverão ter ART/RRT do responsável técnico e serão iniciados somente após Ordem de Início emitida pela fiscalização, com planilha de medição prévia. A planilha orçamentária deve ser usada como referência para quantificação e rates, observando-se eventuais ajustes em medição de campo. Prazo de execução estimado em regime normal conforme memorial-modelo (padrão do projeto) — prazos específicos podem ser definidos em contrato.

13 PERGOLADOS

13.1 Identificação da obra

Os pergolados integram o conjunto arquitetônico e paisagístico da Praça Pública, situados nas áreas de convivência e descanso do espaço urbano.

As estruturas possuem função estética, de sombreamento e integração visual, compostas por pilares metálicos e cobertura ripada em madeira tratada, harmonizando com o mobiliário e a pavimentação em intertravado.

13.2 Objetivo

Este memorial tem por objetivo descrever os materiais, métodos e especificações construtivas adotadas na execução dos pergolados metálico-madeira, assegurando durabilidade, resistência, conforto e estética, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

13.3 Serviços Preliminares

- Locação topográfica dos eixos de implantação dos pergolados conforme planta de implantação;
- Limpeza e regularização da superfície de apoio;
- Escavação manual dos blocos de fundação em dimensões adequadas à carga estrutural;

- Armazenamento e proteção dos elementos metálicos e de madeira antes da montagem, em local coberto e ventilado.

13.4 Fundações

- As fundações são compostas por blocos isolados de concreto, dimensões médias 0,40 m x 0,40 m x 0,60 m, com concreto $f_{ck} = 25$ MPa;
- Cada bloco recebe chumbadores metálicos embutidos, devidamente alinhados e nivelados, fixando a base dos pilares de aço;
- O lastro de concreto magro ($f_{ck} 10$ MPa, 5 cm de espessura) será executado sob cada bloco, garantindo nivelamento e limpeza da base;

13.5 Estrutura Metálica

- Os pilares e vigas principais serão executados em tubos de aço galvanizado, seção circular, conforme detalhamento executivo;
- As ligações serão aparafusadas com parafusos galvanizados e travamentos de cantoneiras metálicas;
- A soldagem e o lixamento serão realizados antes da pintura de acabamento;
- Todas as peças metálicas receberão:
 - 1 demão de fundo epóxi anticorrosivo;
 - 2 demãos de tinta esmalte poliuretano (PU) na cor cinza médio;

13.6 Ripamento Em Madeira

- O ripamento superior será executado em madeira tratada (maçaranduba), seção 6 x 12 cm, espaçamento uniforme;
- As peças serão fixadas sobre as vigas metálicas com parafusos zincados e buchas de ancoragem, evitando contato direto com o metal;
- As extremidades receberão corte chanfrado.

13.7 Piso E Entorno

- O piso sob os pergolados será em blocos intertravados de concreto, com base compactada e juntas rejuntadas em areia fina seca;
- As áreas de estar associadas aos pergolados contarão com bancos e mesas com base em alvenaria e revestimento cerâmico amadeirado, integrados ao paisagismo;

- A drenagem será garantida por declividade mínima de 1% e pelo escoamento superficial.

13.8 Acabamentos

- Todos os elementos metálicos expostos receberão pintura de acabamento uniforme, livre de escorrimentos e manchas;
- As madeiras serão protegidas com duas demãos de stain impregnante e acabamento final com cera protetora;
- As bases metálicas e chumbadores aparentes serão vedados com argamassa de cimento e areia traço 1:3;
- A transição entre o piso e o pé de coluna será selada com silicone neutro.

13.9 Manutenção E Durabilidade

- Recomenda-se inspeção semestral das estruturas metálicas e reaplicação do stain a cada 12 meses;
- Parafusos e fixações devem ser reapertados periodicamente;
- Substituição de peças de madeira apenas por elementos equivalentes, tratados e do mesmo padrão dimensional.

13.10 Segurança E Acessibilidade

- O conjunto respeita as áreas livres mínimas para circulação e acessibilidade, garantindo passagens de no mínimo 1,20 m;
- As superfícies de piso são antiderrapantes e niveladas;
- A execução observará as normas NR-18 (Segurança na Construção Civil) e NBR 9050 (Acessibilidade).

13.11 Normas Técnicas Aplicáveis

- NBR 8800 – Projeto e Execução de Estruturas de Aço e Mistas;
- NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira;
- NBR 6118 – Estruturas de Concreto Armado;
- NBR 7480 – Barras e Fios de Aço para Armaduras;
- NBR 15575 – Desempenho das Edificações;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

13.12 Considerações Finais

Os pergolados deverão apresentar acabamento uniforme, estrutura firme e nivelada, sem deformações, pontos de corrosão ou falhas de pintura.

Todos os materiais utilizados deverão ser novos, certificados e de primeira qualidade, assegurando a durabilidade e a harmonia estética do conjunto paisagístico da Praça Pública.

14 MOBILIÁRIO URBANO

Serão instalados mobiliários distribuídos conforme planta de mobiliários:

- Bancos: base em alvenaria com blocos cerâmicos, assento revestidos com piso cerâmico amadeirado, altura 45 cm;
- Mesas com bancos integrados: base em alvenaria com blocos cerâmicos, assento e mesas com lajes revestidos com piso cerâmico amadeirado;
- Lixeiras duplas metálicas com suportes galvanizados e pintura eletrostática;



Figura 5: LIXEIRA METÁLICA DUPLA

15 ACESSIBILIDADE

Toda a praça atenderá aos critérios da NBR 9050:

- Circulações livres com piso regular e antiderrapante;
- Rampas de acesso dimensionadas conforme norma;
- Piso tátil direcional e de alerta;
- Vagas acessíveis;

16 TESTES, LIMPEZA E ENTREGA

Após a conclusão, serão realizados:

- Teste de nivelamento e estanqueidade do pavimento;
- Teste de funcionamento da iluminação pública;
- Limpeza final da área e remoção de resíduos;
- Irrigação inicial do paisagismo e entrega da praça pronta para uso.

17 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- NBR 6120 – Cargas para Cálculo de Estruturas;
- NBR 7181 – Ensaio de Compactação do Solo;
- NBR 9781 – Blocos de Concreto para Pavimentação;
- NBR 9050 – Acessibilidade;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 15575 – Desempenho de Edificações Habitacionais.

18 PAISAGISMO

Em toda a área destinada ao paisagismo, deverá ser procedida a limpeza do terreno, que constará de roçada, corte de árvores, destocamento e raspagem do terreno. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do terreno. A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. O serviço de roçado e destocamento será executado de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a obra. Estes serviços serão efetuados de forma manual e mecânica, conforme a necessidade.

As mudas deverão estar em perfeita saúde, livres de pragas e doenças. O plantio das espécies mais sensíveis, deve ser feito, preferencialmente, no início da manhã ou final da tarde, quando a temperatura e o sol são menos intensos. Todas as espécies receberão substrato, já a grama poderá ter necessidade de reposição de terra vermelha. Após o plantio todas as mudas devem ser regadas, molhando preferencialmente o solo.

As áreas verdes da praça totalizam aproximadamente 527,56 m², distribuídas entre canteiros, gramados e áreas de arborização.

18.1 Canteiros

Os canteiros serão delimitados por guias pré-moldadas de concreto e receberão camada de solo vegetal (20 cm) enriquecido com adubo orgânico. As bordas serão rejuntadas e niveladas com o pavimento.

18.2 Vegetação

Serão plantadas espécies ornamentais de fácil manutenção e boa adaptação ao clima local, como moreia, lírio, árvore mulungu e palmeira cica, além de árvores de pequeno porte para sombreamento.

18.3 Grama E Forração

- Grama natural do tipo esmeralda;

Descrição:

Área gramada com cobertura vegetal contínua, destinada à estética e conforto visual, adequada para circulação leve de pedestres.

Materiais:

- Grama esmeralda ou similar adaptada à região;
- Terra vegetal de boa fertilidade;
- Adubo orgânico (compostagem) e corretivo de solo (calcário, quando necessário).

Dimensões e área:

- Altura do gramado: 5 cm após corte inicial;
- Área total prevista: 340 m² conforme projeto paisagístico.

Plantio e preparo do solo:

- Nivelamento do terreno e remoção de pedras;
- Aplicação de camada de 15 cm de terra vegetal;
- Adubação inicial com 2 kg de adubo por m²;
- Plantio por mudas ou tapetes pré-cultivados, compactação leve do solo.

Manutenção:

- Rega diária nos primeiros 15 dias, depois 3x por semana;

- Corte semanal após o enraizamento;
- Adubação trimestral e controle de pragas conforme necessidade.

Quantidade prevista:

- Área gramada: 436,10 m²

18.4 Árvores De Sombra

Descrição:

Árvores de médio porte para sombreamento de caminhos, bancos e áreas de convivência.

Materiais:

- Mudas de 1,0 a 2,5 m de altura, raízes balled & burlap (com torrão de terra);
- Substrato para plantio composto de terra vegetal e composto orgânico;
- Tutor de bambu ou madeira para sustentação.

Dimensões e espaçamento:

- Espaçamento médio: 5 m entre árvores;
- Altura mínima de plantio: 1,0 m;
- Diâmetro do tronco: 8 a 12 cm.

Plantio:

- Escavação de cova 60 x 60 x 60 cm;
- Colocação de tutor;
- Cobertura com 5 cm de mulch orgânico.

Manutenção:

- Rega 3x por semana no primeiro mês;
- Podas anuais para formação e segurança;
- Fertilização semestral.

18.5 Arbustos Ornamentais

Descrição:

Plantas arbustivas de pequeno porte para delimitação de áreas e embelezamento da praça.

Materiais:

- Mudas de 40 a 60 cm de altura;
- Substrato composto de terra vegetal e adubo orgânico.

Dimensões e espaçamento:

- Altura média: 50 cm
- Espaçamento: 0,80 m entre plantas

Plantio:

- Escavação de cova 40 x 40 x 40 cm;
- Cobertura com mulch orgânico;
- Rega imediata após plantio.

Manutenção:

- Rega 2x por semana no primeiro mês;
- Podas semestrais para modelagem;
- Controle de pragas conforme necessidade.

18.6 Imagens Ilustrativas

Seguem as espécies abaixo e suas respectivas especificações:



Figura 6: IPÊ ROXO



Figura 7: IPÊ AMARELO



Figura 8: FLAMBOYANT



Figura 9: PAU BRASIL



Figura 10: PALMEIRA IMPERIAL



Figura 11: PALMEIRA VÉITIA



Figura 12: PALMEIRA CICA



Figura 13: ÁRVORE MULUNGÚ



Figura 14: PLANTA LIRÍOPE



Figura 15: PLANTA MOREIA



Figura 16: GRAMA ESMERALDA

19 PARQUE INFANTIL E ACADEMIA AO AR LIVRE

19.1 Parque Infantil

O parque infantil, contempla de uma área com grama sintética, para maior durabilidade e conforto das crianças.

Para as áreas de playground, serão empregados brinquedos de estrutura em madeira tratado e devidamente envernizado. Deve-se atentar para que os brinquedos estejam seguramente fixados no solo de modo a garantir a integridade de seus usuários. Para isso também deve assegurar que bases de concreto não fiquem salientes e a cobertura da grama sintética seja feita em toda área do parque.



Figura 17: GRAMA SINTÉTICA



Figura 18: BALANÇO DUPLO



Figura 19: GANGORRA



Figura 20: BRINQUEDO COM DUAS ESCORREGADEIRAS

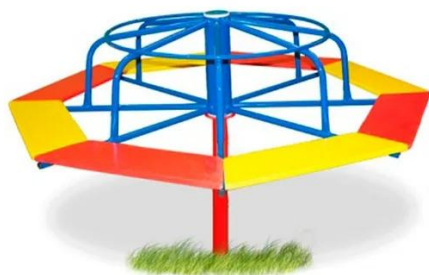


Figura 21: GIRA-GIRA

19.2 Academia Ao Ar Livre

Sobre o piso intertravado serão distribuídos os equipamentos de ginástica, com apoios chumbados em concreto para garantir a fixação. As dimensões dos equipamentos de saúde seguem os parâmetros padrões.



Figura 22: SURF DUPLO



Figura 23: SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA



Figura 24: SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA



Figura 25: ESQUI TRIPLO



Figura 26: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL



Figura 27: PLACA ORIENTATIVA



Figura 28: BARRAS EM PARALELO



Figura 29: ELÍPTICO



Figura 30: PRESSÃO DE PERNA TRIPLO



Figura 31: ROTAÇÃO DUPLA, APARELHO TRIPLO

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais deverão ser novos, certificados e de primeira qualidade.

A execução deve seguir rigorosamente os projetos e este memorial, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado e devidamente registrado no CAU/CREA.

Alterações só poderão ser realizadas mediante aprovação prévia da fiscalização.



Ao final da execução da praça deverá ser realizada uma limpeza geral, com retirada de todo o entulho gerado pela obra, que deverá ser descartado em lugar definido pelo contratante.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado para o pleno uso, com conforto e segurança para pedestres e veículos.

Ibiquera – BA, 08 de Abril de 2026



Documento assinado digitalmente
JOSIANE PIRES NOVAIS
Data: 08/04/2026 20:17:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura de Ibiquera – BA
Responsável Técnica: Arquiteta Jôsiene Pires Novais
CAU: A268563-9

PREFEITURA DE IBIQUERA - BA

Obra
PRAÇA PÚBLICA EM IBIQUERA - BA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 01/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo

B.D.I.
21,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		93.867,46	93.867,46	2,18 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	449,52	544,41	4.355,28	0,10 %
1.2	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	8272,2	2,69	3,25	26.884,65	0,62 %
1.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	8272,2	3,24	3,92	32.427,02	0,75 %
1.4	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.702,91	2.062,39	2.062,39	0,05 %
1.5	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1	603,19	730,52	730,52	0,02 %
1.6	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	15	257,16	311,44	4.671,60	0,11 %
1.7	4175	ORSE	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	8272,2	0,60	0,72	5.955,98	0,14 %
1.8	4554	ORSE	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	472,81	29,31	35,49	16.780,02	0,39 %
2			PAVIMENTAÇÃO		1		746.341,48	746.341,48	17,30 %
2.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1318,05	37,92	45,92	60.524,85	1,40 %
2.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	2698,55	80,98	98,07	264.646,79	6,13 %
2.3	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	2687,58	96,61	117,00	314.446,86	7,29 %
2.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	381,42	93,29	112,98	43.092,83	1,00 %
2.5	9418	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada acil, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	109,65	128,01	155,03	16.999,03	0,39 %
2.6	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (92398)	m²	413,8	93,05	112,69	46.631,12	1,08 %
3			QUADRA		1		1.220.100,95	1.220.100,95	28,28 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA		1		8.637,00	8.637,00	0,20 %
3.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	100	71,32	86,37	8.637,00	0,20 %
3.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		5.677,20	5.677,20	0,13 %
3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	15	102,09	123,64	1.854,60	0,04 %
3.2.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	12	246,86	298,97	3.587,64	0,08 %
3.2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	6	32,34	39,16	234,96	0,01 %
3.3			INFRAESTRUTURA		1		341.390,52	341.390,52	7,91 %
3.3.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	60	71,03	86,02	5.161,20	0,12 %
3.3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	100	16,23	19,65	1.965,00	0,05 %
3.3.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	3	567,70	687,54	2.062,62	0,05 %
3.3.4	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	14	2.406,12	2.914,05	40.796,70	0,95 %
3.3.5	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	100	2.406,12	2.914,05	291.405,00	6,75 %
3.4			PAVIMENTAÇÃO		1		73.613,34	73.613,34	1,71 %
3.4.1	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	630	83,90	101,61	64.014,30	1,48 %
3.4.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	32	247,69	299,97	9.599,04	0,22 %
3.5			PAREDE		1		29.566,20	29.566,20	0,69 %
3.5.1	103317	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	220	79,05	95,73	21.060,60	0,49 %
3.5.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	120	48,39	58,60	7.032,00	0,16 %
3.5.3	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	120	10,14	12,28	1.473,60	0,03 %
3.6			DRENAGEM		1		9.998,00	9.998,00	0,23 %
3.6.1	83671	SINAPI	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100	82,56	99,98	9.998,00	0,23 %
3.7			PINTURA		1		23.604,00	23.604,00	0,55 %
3.7.1	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	700	22,88	27,70	19.390,00	0,45 %

PREFEITURA DE IBIQUERA - BA

3.7.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	200	17,40	21,07	4.214,00	0,10 %
3.8			EQUIPAMENTOS		1		111.306,93	111.306,93	2,58 %
3.8.1	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	3.317,62	4.017,96	4.017,96	0,09 %
3.8.2	103766	SINAPI	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE METÁLICA TUBULAR CHUMBADA COM CONCRETO NO PISO, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	3.419,78	4.141,69	4.141,69	0,10 %
3.8.3	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1	4.452,67	5.392,62	5.392,62	0,12 %
3.8.4	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	488,7	165,17	200,03	97.754,66	2,27 %
3.9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1		18.357,88	18.357,88	0,43 %
3.9.1	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	25	43,72	52,94	1.323,50	0,03 %
3.9.2	90462	SINAPI	SUPORTE PARA 2 TUBOS VERTICAIS, ESPAÇADO A CADA 150 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM PAREDE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	100	5,00	6,05	605,00	0,01 %
3.9.3	4182	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 16mm², 450/ 750v / 70°C - fornecimento	m	400	17,31	20,96	8.384,00	0,19 %
3.9.4	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	333,06	403,36	403,36	0,01 %
3.9.5	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	433,38	524,86	524,86	0,01 %
3.9.6	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	89,59	108,50	434,00	0,01 %
3.9.7	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	12	459,86	556,93	6.683,16	0,15 %
3.10			LIMPEZA DA OBRA		1		5.449,50	5.449,50	0,13 %
3.10.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	m²	630	7,15	8,65	5.449,50	0,13 %
3.11			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - COBERTURA		1		3.122,63	3.122,63	0,07 %
3.11.1	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	33,13	66,08	80,02	2.651,06	0,06 %
3.11.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	22,08	4,14	5,01	110,62	0,00 %
3.11.3	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	19,22	15,51	18,78	360,95	0,01 %
3.12			FUNDAÇÕES		1		80.858,11	80.858,11	1,87 %
3.12.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS		1		48.811,68	48.811,68	1,13 %
3.12.1.1	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	220	66,60	80,65	17.743,00	0,41 %
3.12.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	22,08	50,19	60,78	1.342,02	0,03 %
3.12.1.3	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	63	93,57	113,32	7.139,16	0,17 %
3.12.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	28,81	18,56	22,47	647,36	0,02 %
3.12.1.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	169,06	16,23	19,65	3.322,02	0,08 %
3.12.1.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	168,26	13,92	16,85	2.835,18	0,07 %
3.12.1.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	75,88	10,44	12,64	959,12	0,02 %
3.12.1.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	28,33	21,31	25,80	730,91	0,02 %
3.12.1.9	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	13,91	836,56	1.013,15	14.092,91	0,33 %
3.12.2			CONCRETO ARMADO - PILARES		1		32.046,43	32.046,43	0,74 %
3.12.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	138,13	55,30	66,97	9.250,56	0,21 %
3.12.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,31	12,94	15,67	2.261,33	0,05 %
3.12.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	260,62	10,32	12,49	3.255,14	0,08 %
3.12.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	431,42	8,60	10,41	4.491,08	0,10 %
3.12.2.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,67	14,26	17,27	2.792,04	0,06 %
3.12.2.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	10,91	756,55	916,25	9.996,28	0,23 %
3.13			SUPERESTRUTURA		1		254.359,55	254.359,55	5,90 %
3.13.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS		1		6.149,67	6.149,67	0,14 %
3.13.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	37,64	55,30	66,97	2.520,75	0,06 %

3.13.1.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,09	11,79	14,27	843,21	0,02 %
3.13.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,26	14,26	17,27	591,67	0,01 %
3.13.1.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	2,39	758,00	918,01	2.194,04	0,05 %
3.13.2			ESTRUTURA METÁLICA		1		248.209,88	248.209,88	5,75 %
3.13.2.1	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	14660,95	13,98	16,93	248.209,88	5,75 %
3.14			SISTEMAS DE COBERTURA		1		126.292,81	126.292,81	2,93 %
3.14.1	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	58,81	101,37	122,76	7.219,51	0,17 %
3.14.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	615,88	61,25	74,17	45.679,81	1,06 %
3.14.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,08	163,35	197,83	5.159,40	0,12 %
3.14.4	FNDE 65	Próprio	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	32,6	140,71	170,41	5.555,36	0,13 %
3.14.5	FNDE 514	Próprio	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO, CONFORME DETALHE DE PROJETO	M	273,8	37,51	45,42	12.435,99	0,29 %
3.14.6	FNDE 512	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO H=4,50 M, INCLUSO IÇAMENTO	M2	508,05	61,25	74,17	37.682,06	0,87 %
3.14.7	FNDE 513	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO H=1,50 M, INCLUSO IÇAMENTO	M2	169,35	61,25	74,17	12.560,68	0,29 %
3.15			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		1		14.773,03	14.773,03	0,34 %
3.15.1	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	m²	181,78	28,98	35,09	6.378,66	0,15 %
3.15.2	FNDE 62	Próprio	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM	M2	69,86	99,22	120,16	8.394,37	0,19 %
3.16			PINTURAS E ACABAMENTOS		1		66.734,63	66.734,63	1,55 %
3.16.1	FNDE 491	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS - CINZA CLARO , DUAS DEMÃOS.	M2	69,86	15,12	18,31	1.279,13	0,03 %
3.16.2	FNDE 492	Próprio	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS - AZUL CLARO , DUAS DEMÃOS.	M2	181,78	15,12	18,31	3.328,39	0,08 %
3.16.3	FNDE 493	Próprio	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)TELHA METÁLICA - FACE INTERNA (02 DEMÃOS)	M2	615,88	29,48	35,70	21.986,91	0,51 %
3.16.4	FNDE 494	Próprio	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE TELHA METÁLICA - FECHAMENTO - FACE EXTERNA - AMARELO CLARO (02 DEMÃOS)	M2	508,05	29,48	35,70	18.137,38	0,42 %
3.16.5	FNDE 495	Próprio	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) SOBRE TELHA METÁLICA FECHAMENTO - FACE EXTERNA - AZUL CLARO (02 DEMÃOS)	M2	169,35	29,48	35,70	6.045,79	0,14 %
3.16.6	FNDE 496	Próprio	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE CANTONEIRA METÁLICA - FACE EXTERNA - AZUL CLARO (02 DEMÃOS)	M2	17,87	58,97	71,41	1.276,09	0,03 %
3.16.7	FNDE 497	Próprio	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE CANTONEIRA METÁLICA - FACE EXTERNA - AMARELO (02 DEMÃOS)	M2	14,99	58,97	71,41	1.070,43	0,02 %
3.16.8	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	674,79	16,66	20,17	13.610,51	0,32 %
3.17			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		1		3.271,80	3.271,80	0,08 %
3.17.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		1		1.898,20	1.898,20	0,04 %
3.17.1.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22	55,92	67,72	1.489,84	0,03 %
3.17.1.2	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	28,10	34,03	408,36	0,01 %
3.17.2			ACESSÓRIOS		1		1.373,60	1.373,60	0,03 %
3.17.2.1	C0655	SEINFRA	CAIXA SIFONADA DE FERRO FUNDIDO D= 150mm	UN	4	283,55	343,40	1.373,60	0,03 %
3.18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V		1		19.568,20	19.568,20	0,45 %
3.18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		1		1.502,99	1.502,99	0,03 %
3.18.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	433,38	524,86	524,86	0,01 %
3.18.1.2	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	152,34	184,49	184,49	0,00 %
3.18.1.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,58	14,02	14,02	0,00 %
3.18.1.4	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	12,52	15,16	75,80	0,00 %
3.18.1.5	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	75,27	91,15	182,30	0,00 %
3.18.1.6	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1	162,96	197,36	197,36	0,00 %
3.18.1.7	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	2	133,83	162,08	324,16	0,01 %
3.18.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		1		4.495,23	4.495,23	0,10 %
3.18.2.1	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	70	34,41	41,67	2.916,90	0,07 %
3.18.2.2	95800	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	10	40,70	49,29	492,90	0,01 %

3.18.2.3	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	15,12	18,31	91,55	0,00 %
3.18.2.4	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4	17,94	21,72	86,88	0,00 %
3.18.2.5	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1	30,01	36,34	36,34	0,00 %
3.18.2.6	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	40	7,77	9,41	376,40	0,01 %
3.18.2.7	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	4	7,77	9,41	37,64	0,00 %
3.18.2.8	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	24,48	29,64	59,28	0,00 %
3.18.2.9	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	24,48	29,64	296,40	0,01 %
3.18.2.10	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	41,68	50,47	100,94	0,00 %
3.18.3			CABOS E FIOS CONDUTORES		1		2.720,72	2.720,72	0,06 %
3.18.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	5,16	6,24	18,72	0,00 %
3.18.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280	7,97	9,65	2.702,00	0,06 %
3.18.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		1		10.849,26	10.849,26	0,25 %
3.18.4.1	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	37,54	45,46	45,46	0,00 %
3.18.4.2	C2045	SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	20	446,04	540,19	10.803,80	0,25 %
3.19			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		1		20.756,50	20.756,50	0,48 %
3.19.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	89,01	107,80	539,00	0,01 %
3.19.2	C4853	SEINFRA	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	UN	1	502,97	609,14	609,14	0,01 %
3.19.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	17,5	81,59	98,81	1.729,17	0,04 %
3.19.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	110	105,71	128,02	14.082,20	0,33 %
3.19.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19	19,46	23,56	447,64	0,01 %
3.19.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	16,5	102,09	123,64	2.040,06	0,05 %
3.19.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	16,5	32,34	39,16	646,14	0,01 %
3.19.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	49,82	60,33	301,65	0,01 %
3.19.9	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5	15,06	18,23	91,15	0,00 %
3.19.10	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	29,60	35,84	179,20	0,00 %
3.19.11	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5	15,06	18,23	91,15	0,00 %
3.20			SERVIÇOS FINAIS		1		2.763,12	2.763,12	0,06 %
3.20.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	523,32	4,36	5,28	2.763,12	0,06 %
4			SANITÁRIOS		1		404.893,85	404.893,85	9,39 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES - SANITÁRIOS		1		15.457,23	15.457,23	0,36 %
4.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	174	71,32	86,37	15.028,38	0,35 %
4.1.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	2,83	125,13	151,54	428,85	0,01 %
4.2			SAPATAS		1		13.052,20	13.052,20	0,30 %
4.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	18	50,19	60,78	1.094,04	0,03 %
4.2.2	7585	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m²	18,72	52,91	64,07	1.199,39	0,03 %
4.2.3	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	5,3	1.111,74	1.346,42	7.136,02	0,17 %
4.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	215	13,92	16,85	3.622,75	0,08 %
4.3			VIGAS BALDRAME		1		16.617,44	16.617,44	0,39 %
4.3.1	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m³	12,81	209,32	253,50	3.247,33	0,08 %
4.3.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	60	81,14	98,26	5.895,60	0,14 %
4.3.3	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,6	925,79	1.121,22	4.036,39	0,09 %
4.3.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (92760)	KG	68	12,94	15,67	1.065,56	0,02 %
4.3.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126	11,79	14,27	1.798,02	0,04 %
4.3.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46	10,32	12,49	574,54	0,01 %
4.4			PILARES		1		11.286,64	11.286,64	0,26 %
4.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	212	10,32	12,49	2.647,88	0,06 %
4.4.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (92760)	KG	80	12,94	15,67	1.253,60	0,03 %

4.4.3	92435	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	63,99	62,73	75,97	4.861,32	0,11 %
4.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,2	651,23	788,70	2.523,84	0,06 %
4.5			VIGAS SUPERIORES		1		14.443,77	14.443,77	0,33 %
4.5.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	87	10,32	12,49	1.086,63	0,03 %
4.5.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	67	11,79	14,27	956,09	0,02 %
4.5.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (92760)	KG	53	12,94	15,67	830,51	0,02 %
4.5.4	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	36,72	181,09	219,31	8.053,06	0,19 %
4.5.5	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 20" CM. AF_03/2024	M	8,9	31,96	38,70	344,43	0,01 %
4.5.6	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,83	925,79	1.121,22	3.173,05	0,07 %
4.6			LAJE		1		37.802,39	37.802,39	0,88 %
4.6.1	106060	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	82,37	176,88	214,21	17.644,47	0,41 %
4.6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	271,78	61,25	74,17	20.157,92	0,47 %
4.7			ALVENARIA		1		28.387,63	28.387,63	0,66 %
4.7.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	261,11	68,34	82,76	21.609,46	0,50 %
4.7.2	12995	ORSE	Cobogó cimento tipo árabe, dim: 39 x 39 x 7cm	m²	17,26	324,26	392,71	6.778,17	0,16 %
4.8			REVESTIMENTOS		1		79.501,33	79.501,33	1,84 %
4.8.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	422,12	10,14	12,28	5.183,63	0,12 %
4.8.2	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	422,12	71,98	87,17	36.796,20	0,85 %
4.8.3	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	261,11	118,66	143,70	37.521,50	0,87 %
4.9			PISO		1		22.180,87	22.180,87	0,51 %
4.9.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	82,37	46,49	56,30	4.637,43	0,11 %
4.9.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	82,37	52,70	63,82	5.256,85	0,12 %
4.9.3	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	70,37	25,52	30,90	2.174,43	0,05 %
4.9.4	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	70,37	118,66	143,70	10.112,16	0,23 %
4.10			ESQUADRIAS		12		9.355,47	112.265,64	2,60 %
4.10.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	3,78	474,80	575,03	2.173,61	0,05 %
4.10.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	1,89	474,80	575,03	1.086,80	0,03 %
4.10.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	10,08	474,80	575,03	5.796,30	0,13 %
4.10.4	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,36	685,24	829,89	298,76	0,01 %
4.11			PINTURA		1		10.073,16	10.073,16	0,23 %
4.11.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	82,37	5,99	7,25	597,18	0,01 %
4.11.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (88489)	m²	322,02	15,12	18,31	5.896,18	0,14 %
4.11.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	164,74	17,95	21,73	3.579,80	0,08 %
4.12			IMPERMEABILIZAÇÃO - COBERTURA		1		20.092,51	20.092,51	0,47 %
4.12.1	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	82,37	66,07	80,01	6.590,42	0,15 %
4.12.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	82,37	135,35	163,92	13.502,09	0,31 %
4.13			LOUÇAS E METAIS		1		23.465,34	23.465,34	0,54 %
4.13.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	564,13	683,21	5.465,68	0,13 %
4.13.2	7180	ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assentoplastico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	1	422,18	511,30	511,30	0,01 %
4.13.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	272,95	330,56	330,56	0,01 %
4.13.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	358,57	434,26	868,52	0,02 %

PREFEITURA DE IBIQUERA - BA

4.13.5	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	1	113,16	137,04	137,04	0,00 %
4.13.6	12292	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,50x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	4	2.161,66	2.617,98	10.471,92	0,24 %
4.13.7	4458	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m²	2,25	719,45	871,32	1.960,47	0,05 %
4.13.8	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3	199,88	242,07	726,21	0,02 %
4.13.9	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	823,95	997,88	2.993,64	0,07 %
4.14			LIMPEZA DA OBRA		1		267,70	267,70	0,01 %
4.14.1	2450	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	82,37	2,69	3,25	267,70	0,01 %
5			4 QUIOSQUES		1		469.656,95	469.656,95	10,89 %
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES - 4 QUIOSQUES		1		10.834,09	10.834,09	0,25 %
5.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	99,12	71,32	86,37	8.560,99	0,20 %
5.1.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	15	125,13	151,54	2.273,10	0,05 %
5.2			SAPATAS		1		11.723,73	11.723,73	0,27 %
5.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	15,36	50,19	60,78	933,58	0,02 %
5.2.2	7585	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m²	15,36	52,91	64,07	984,11	0,02 %
5.2.3	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	4,68	1.111,74	1.346,42	6.301,24	0,15 %
5.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	208	13,92	16,85	3.504,80	0,08 %
5.3			VIGAS BALDRAME		1		27.112,22	27.112,22	0,63 %
5.3.1	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m³	15	209,32	253,50	3.802,50	0,09 %
5.3.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	69,6	81,14	98,26	6.838,89	0,16 %
5.3.3	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	4,16	925,79	1.121,22	4.664,27	0,11 %
5.3.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156	14,26	17,27	2.694,12	0,06 %
5.3.5	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (92760)	KG	80	12,94	15,67	1.253,60	0,03 %
5.3.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	172	11,79	14,27	2.454,44	0,06 %
5.3.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	236	10,32	12,49	2.947,64	0,07 %
5.3.8	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	236	8,60	10,41	2.456,76	0,06 %
5.4			PILARES		1		9.945,75	9.945,75	0,23 %
5.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	274,26	10,32	12,49	3.425,50	0,08 %
5.4.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (92760)	KG	7,36	12,94	15,67	115,33	0,00 %
5.4.3	92435	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	32,4	62,73	75,97	2.461,42	0,06 %
5.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5	651,23	788,70	3.943,50	0,09 %
5.5			VIGAS SUPERIORES		1		24.247,44	24.247,44	0,56 %
5.5.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92	10,32	12,49	1.149,08	0,03 %
5.5.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	124	11,79	14,27	1.769,48	0,04 %
5.5.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (92760)	KG	76	12,94	15,67	1.190,92	0,03 %
5.5.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	80	14,26	17,27	1.381,60	0,03 %
5.5.5	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	41,2	31,96	38,70	1.594,44	0,04 %
5.5.6	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	41,2	31,18	37,76	1.555,71	0,04 %
5.5.7	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	56,2	181,09	219,31	12.325,22	0,29 %
5.5.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,16	651,23	788,70	3.280,99	0,08 %
5.6			LAJE		1		57.583,92	57.583,92	1,33 %
5.6.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	109,12	174,80	211,70	23.100,70	0,54 %
5.6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	109,12	61,25	74,17	8.093,43	0,19 %
5.6.3	9415	ORSE	Fornecimento e assentamento de Ripas Massaranduba 5 x1,5cm	m	371,008	8,43	10,20	3.784,28	0,09 %
5.6.4	203	ORSE	Mediramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes	m	371,008	50,31	60,93	22.605,51	0,52 %
5.7			VEDAÇÃO		1		23.149,95	23.149,95	0,54 %

PREFEITURA DE IBIQUERA - BA

5.7.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	165,84	68,34	82,76	13.724,91	0,32 %
5.7.2	12995	ORSE	Cobogó cimento tipo árabe, dim: 39 x 39 x 7cm	m²	24	324,26	392,71	9.425,04	0,22 %
5.8			REVESTIMENTOS		1		32.985,57	32.985,57	0,76 %
5.8.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	331,68	10,14	12,28	4.073,03	0,09 %
5.8.2	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	331,68	71,98	87,17	28.912,54	0,67 %
5.9			PISO		1		33.705,21	33.705,21	0,78 %
5.9.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	109,12	46,49	56,30	6.143,45	0,14 %
5.9.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	109,12	52,70	63,82	6.964,03	0,16 %
5.9.3	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	109	25,52	30,90	3.368,10	0,08 %
5.9.4	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	119,9	118,66	143,70	17.229,63	0,40 %
5.10			ESQUADRIAS		12		16.012,54	192.150,48	4,45 %
5.10.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	7,56	474,80	575,03	4.347,22	0,10 %
5.10.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	45,12	213,48	258,54	11.665,32	0,27 %
5.11			PINTURA		1		11.606,53	11.606,53	0,27 %
5.11.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	109,12	5,99	7,25	791,12	0,02 %
5.11.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (88489)	m²	331,68	15,12	18,31	6.073,06	0,14 %
5.11.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	218,24	17,95	21,73	4.742,35	0,11 %
5.12			IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA		1		26.588,37	26.588,37	0,62 %
5.12.1	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	109	66,07	80,01	8.721,09	0,20 %
5.12.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	109	135,35	163,92	17.867,28	0,41 %
5.13			LOUÇAS E METAIS		1		5.433,84	5.433,84	0,13 %
5.13.1	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	1.121,68	1.358,46	5.433,84	0,13 %
5.14			ELÉTRICA		1		322,96	322,96	0,01 %
5.14.1	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	33,34	40,37	322,96	0,01 %
5.15			SERVIÇOS DIVERSOS		1		2.266,89	2.266,89	0,05 %
5.15.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	3,36	557,08	674,67	2.266,89	0,05 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PRAÇA, SANITÁRIOS, QUIOSQUES)		1		257.214,37	257.214,37	5,96 %
6.1			INFRAESTRUTURA		1		40.891,56	40.891,56	0,95 %
6.1.1	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	5	18,21	22,05	110,25	0,00 %
6.1.2	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	6	22,85	27,67	166,02	0,00 %
6.1.3	363	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	2	9,32	11,28	22,56	0,00 %
6.1.4	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	2	12,86	15,57	31,14	0,00 %
6.1.5	91845	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	129,05	8,80	10,65	1.374,38	0,03 %
6.1.6	399	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	13,34	7,22	8,74	116,59	0,00 %
6.1.7	91839	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	773,2	20,57	24,91	19.260,41	0,45 %
6.1.8	91840	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	154,9	23,23	28,13	4.357,33	0,10 %
6.1.9	13610	ORSE	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação. Rev 01_06/2024	m	19	48,71	58,99	1.120,81	0,03 %
6.1.10	12617	ORSE	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2 1/2"	un	4	51,93	62,89	251,56	0,01 %
6.1.11	92867	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	UN	6	36,26	43,91	263,46	0,01 %
6.1.12	10793	ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	34	15,16	18,36	624,24	0,01 %
6.1.13	777	ORSE	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	20	11,93	14,44	288,80	0,01 %
6.1.14	11751	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de passagem em alumínio (15 x 15 x 10 cm)	un	5	91,16	110,40	552,00	0,01 %
6.1.15	97881	SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. af_12/2020	UN	65	153,18	185,51	12.058,15	0,28 %
6.1.16	97882	SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. af_12/2020	UN	1	242,64	293,86	293,86	0,01 %

6.2			CABEAMENTO		1		58.889,88	58.889,88	1,37 %
6.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (VERMELHO)	M	133,88	5,16	6,24	835,41	0,02 %
6.2.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (AZUL)	M	144,6	5,16	6,24	902,30	0,02 %
6.2.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (VERDE)	M	144,6	5,16	6,24	902,30	0,02 %
6.2.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (AMARELO)	M	45,2	5,16	6,24	282,04	0,01 %
6.2.5	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (PRETO)	M	107,63	5,78	7,00	753,41	0,02 %
6.2.6	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (AZUL)	M	174,64	5,78	7,00	1.222,48	0,03 %
6.2.7	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (VERDE)	M	174,64	5,78	7,00	1.222,48	0,03 %
6.2.8	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (AMARELO)	M	125,81	5,78	7,00	880,67	0,02 %
6.2.9	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (PRETO)	M	216,45	8,51	10,30	2.229,43	0,05 %
6.2.10	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (AZUL)	M	72,15	8,51	10,30	743,14	0,02 %
6.2.11	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (VERDE)	M	72,15	8,51	10,30	743,14	0,02 %
6.2.12	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (PRETO)	M	320	11,13	13,47	4.310,40	0,10 %
6.2.13	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (AZUL)	M	315	11,13	13,47	4.243,05	0,10 %
6.2.14	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (VERDE)	M	735	11,13	13,47	9.900,45	0,23 %
6.2.15	91935	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	18	30,12	36,47	656,46	0,02 %
6.2.16	91935	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (AZUL)	M	6	30,12	36,47	218,82	0,01 %
6.2.17	91935	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (VERDE)	M	3	30,12	36,47	109,41	0,00 %
6.2.18	14070	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	m	550	13,41	16,24	8.932,00	0,21 %
6.2.19	14071	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	m	600	17,59	21,30	12.780,00	0,30 %
6.2.20	11753	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	M	220	26,21	31,74	6.982,80	0,16 %
6.2.21	8082	ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	0,227	144,38	174,85	39,69	0,00 %
6.3			TOMADAS E INTERRUPTORES		1		6.325,16	6.325,16	0,15 %
6.3.1	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	1	7,71	9,33	9,33	0,00 %
6.3.2	91961	SINAPI	Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UN	7	58,80	71,21	498,47	0,01 %
6.3.3	2975	ORSE	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	72	61,58	74,57	5.369,04	0,12 %
6.3.4	12767	ORSE	Módulo de tomada 2p + t,10A-250V, branca, para Mopost, ref.: 149-123-BR, da Mopa ou similar	un	20	15,43	18,68	373,60	0,01 %
6.3.5	12767	ORSE	Módulo de tomada 2p + t,10A-250V, branca, para Mopost, ref.: 149-123-BR, da Mopa ou similar	un	4	15,43	18,68	74,72	0,00 %
6.4			LUMINÁRIAS		1		43.725,50	43.725,50	1,01 %
6.4.1	101659	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w - fornecimento e instalação. af_02/2025_ps	UN	40	451,72	547,07	21.882,80	0,51 %
6.4.2	101655	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 67 w - fornecimento e instalação. af_02/2025_ps	UN	62	254,96	308,78	19.144,36	0,44 %
6.4.3	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	20	79,63	96,43	1.928,60	0,04 %
6.4.4	13031	ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	6	105,93	128,29	769,74	0,02 %
6.5			QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E MEDIÇÃO		1		20.223,72	20.223,72	0,47 %
6.5.1			QD - QUADRO		1		7.340,71	7.340,71	0,17 %
6.5.1.1	12231	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	1.252,41	1.516,79	1.516,79	0,04 %
6.5.1.2	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	4	376,60	456,10	1.824,40	0,04 %
6.5.1.3	97359	SINAPI	Quadro de medição geral de energia com até 8 medidores - fornecimento e instalação. af_07/2025	UN	1	3.302,39	3.999,52	3.999,52	0,09 %
6.5.2			DISJUNTORES / ACESSÓRIOS / BARRAMENTOS		1		12.883,01	12.883,01	0,30 %
6.5.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	UN	18	11,58	14,02	252,36	0,01 %
6.5.2.2	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025	UN	7	13,59	16,45	115,15	0,00 %
6.5.2.3	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_07/2025	UN	4	21,95	26,58	106,32	0,00 %
6.5.2.4	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_07/2025	UN	1	69,22	83,83	83,83	0,00 %
6.5.2.5	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_07/2025	UN	2	80,13	97,04	194,08	0,00 %
6.5.2.6	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	UN	1	156,78	189,87	189,87	0,00 %
6.5.2.7	13782	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	un	14	182,38	220,88	3.092,32	0,07 %
6.5.2.8	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	7	76,60	92,77	649,39	0,02 %

6.5.2.9	10418	ORSE	Barramento com vergalhão de cobre redondo 5/8" x 3,00m	un	6	466,64	565,14	3.390,84	0,08 %
6.5.2.10	10423	ORSE	Caixa de equipotencialização 40x40x15, com barramento para neutro - Fornecimento	un	5	775,90	939,69	4.698,45	0,11 %
6.5.2.11	104749	SINAPI	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4" e cabos de 10 a 50 mm2 - fornecimento e instalação. af_08/2023	UN	4	22,79	27,60	110,40	0,00 %
6.6			POSTE		1		87.158,55	87.158,55	2,02 %
6.6.1	14031	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 50w	un	31	1.039,93	1.259,45	39.042,95	0,90 %
6.6.2	105964	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	20	1.986,45	2.405,78	48.115,60	1,12 %
7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA (SANITÁRIOS, QUIOSQUES)		1		75.483,20	75.483,20	1,75 %
7.1			ESGOTO		1		59.047,69	59.047,69	1,37 %
7.1.1			INFRAESTRUTURA		1		12.199,05	12.199,05	0,28 %
7.1.1.1	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	UN	7	11,46	13,87	97,09	0,00 %
7.1.1.2	89802	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	UN	14	10,17	12,31	172,34	0,00 %
7.1.1.3	89810	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	UN	1	30,34	36,74	36,74	0,00 %
7.1.1.4	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	UN	31	11,25	13,62	422,22	0,01 %
7.1.1.5	89731	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	UN	30	15,74	19,06	571,80	0,01 %
7.1.1.6	89737	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	UN	4	23,15	28,03	112,12	0,00 %
7.1.1.7	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	UN	9	28,10	34,03	306,27	0,01 %
7.1.1.8	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	3	46,09	55,81	167,43	0,00 %
7.1.1.9	1564	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	3	56,69	68,65	205,95	0,00 %
7.1.1.10	5203	ORSE	Fornecimento de luva simples de pvc junta elástica, diam. = 50mm	un	47	22,68	27,46	1.290,62	0,03 %
7.1.1.11	5204	ORSE	Fornecimento de luva simples de pvc junta elástica, diam. = 75mm	un	6	41,73	50,53	303,18	0,01 %
7.1.1.12	5205	ORSE	Fornecimento de luva simples de pvc junta elástica, diam. = 100mm	un	16	56,88	68,88	1.102,08	0,03 %
7.1.1.13	00006138	SINAPI	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	UN	9	10,04	12,15	109,35	0,00 %
7.1.1.14	1667	ORSE	Bucha de redução longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	2	11,23	13,60	27,20	0,00 %
7.1.1.15	1666	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	6	12,29	14,88	89,28	0,00 %
7.1.1.16	7594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	2	25,78	31,22	62,44	0,00 %
7.1.1.17	1658	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	4	25,03	30,31	121,24	0,00 %
7.1.1.18	1529	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	24	19,10	23,13	555,12	0,01 %
7.1.1.19	1530	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	84	24,30	29,42	2.471,28	0,06 %
7.1.1.20	1531	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	18	26,50	32,09	577,62	0,01 %
7.1.1.21	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	72	38,97	47,19	3.397,68	0,08 %
7.1.2			EQUIPAMENTOS / PEÇAS / ACESSÓRIOS		1		46.848,64	46.848,64	1,09 %
7.1.2.1	104328	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	UN	4	69,51	84,18	336,72	0,01 %
7.1.2.2	13557	ORSE	Prolongador para caixa sifonada 100 x 100mm, Tigre ou similar	un	4	7,43	8,99	35,96	0,00 %
7.1.2.3	9944	ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 2,20 x 4,40 x 2,20 m	un	1	32.763,53	39.679,91	39.679,91	0,92 %
7.1.2.4	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	7	703,85	852,43	5.967,01	0,14 %
7.1.2.5	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	4	171,14	207,26	829,04	0,02 %
7.2			ÁGUA FRIA		1		16.435,51	16.435,51	0,38 %
7.2.1			INFRAESTRUTURA		1		8.099,29	8.099,29	0,19 %
7.2.1.1	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	66	14,81	17,93	1.183,38	0,03 %
7.2.1.2	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	84	20,17	24,42	2.051,28	0,05 %
7.2.1.3	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	18	48,23	58,41	1.051,38	0,02 %
7.2.1.4	94783	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	UN	5	19,19	23,24	116,20	0,00 %
7.2.1.5	94703	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	UN	1	20,45	24,76	24,76	0,00 %
7.2.1.6	94767	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, cpvc, roscável, dn 35 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	UN	5	64,61	78,24	391,20	0,01 %
7.2.1.7	94705	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 40 mm x 1 1/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	UN	5	36,25	43,90	219,50	0,01 %

PREFEITURA DE IBIQUERA - BA

7.2.1.8	89429	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	10	6,84	8,28	82,80	0,00 %
7.2.1.9	89553	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	4	6,09	7,37	29,48	0,00 %
7.2.1.10	1072	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	9	5,96	7,21	64,89	0,00 %
7.2.1.11	89411	SINAPI	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	4	11,61	14,06	56,24	0,00 %
7.2.1.12	89416	SINAPI	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	4	15,50	18,77	75,08	0,00 %
7.2.1.13	89410	SINAPI	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	32	12,13	14,69	470,08	0,01 %
7.2.1.14	89415	SINAPI	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	10	17,43	21,10	211,00	0,00 %
7.2.1.15	89409	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	1	10,69	12,94	12,94	0,00 %
7.2.1.16	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	10	9,94	12,03	120,30	0,00 %
7.2.1.17	89413	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	7	13,53	16,38	114,66	0,00 %
7.2.1.18	103980	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	4	19,07	23,09	92,36	0,00 %
7.2.1.19	479	ORSE	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	1	14,21	17,20	17,20	0,00 %
7.2.1.20	4965	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	10	17,81	21,56	215,60	0,00 %
7.2.1.21	1168	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	4	10,38	12,57	50,28	0,00 %
7.2.1.22	1169	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	3	13,17	15,95	47,85	0,00 %
7.2.1.23	1170	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	12	23,82	28,84	346,08	0,01 %
7.2.1.24	00004968	SINAPI	Tê 90° pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 1/2"	m²	3	213,44	258,49	775,47	0,02 %
7.2.1.25	90374	SINAPI	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	2	23,39	28,32	56,64	0,00 %
7.2.1.26	1177	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	11	16,72	20,24	222,64	0,01 %
7.2.2			EQUIPAMENTOS / PEÇAS / ACESSÓRIOS		1		8.336,22	8.336,22	0,19 %
7.2.2.1	6095	ORSE	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domiciliares, fornecimento e assentamento	un	5	157,29	190,49	952,45	0,02 %
7.2.2.2	103037	SINAPI	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1" - fornecimento e instalação. af_08/2021	UN	6	42,38	51,32	307,92	0,01 %
7.2.2.3	103038	SINAPI	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1 1/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	UN	5	56,81	68,80	344,00	0,01 %
7.2.2.4	103040	SINAPI	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	UN	2	92,16	111,61	223,22	0,01 %
7.2.2.5	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	UN	5	42,75	51,77	258,85	0,01 %
7.2.2.6	5003	ORSE	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1	39,90	48,32	48,32	0,00 %
7.2.2.7	99629	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af_08/2021	UN	1	96,32	116,65	116,65	0,00 %
7.2.2.8	12882	ORSE	Pressurizador até 12mca/160w/220v	Un	1	908,74	1.100,57	1.100,57	0,03 %
7.2.2.9	102610	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (102610)	UN	2	1.959,47	2.373,11	4.746,22	0,11 %
7.2.2.10	8594	ORSE	Filtro Y 3/4" Polegada Fx F De Latão Com Tela Em Inox Druck	un	1	196,54	238,02	238,02	0,01 %
8			PALCO COBERTO		1		43.734,30	43.734,30	1,01 %
8.1	C4466	SEINFRA	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m²	69	188,36	228,12	15.740,28	0,36 %
8.2	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	26,46	68,34	82,76	2.189,82	0,05 %
8.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	62,94	46,49	56,30	3.543,52	0,08 %
8.4	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	62,94	52,70	63,82	4.016,83	0,09 %
8.5	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	62,94	25,52	30,90	1.944,84	0,05 %
8.6	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023. PE	m²	62,94	118,66	143,70	9.044,47	0,21 %
8.7	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	0,67	172,31	208,68	139,81	0,00 %
8.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,67	651,23	788,70	528,42	0,01 %
8.9	12946	ORSE	Fornecimento e montagem de tubo de aço galvanizado de 4"	m	30,2	180,08	218,09	6.586,31	0,15 %
9			DECKS		1		200.698,99	200.698,99	4,65 %
9.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		18.513,08	18.513,08	0,43 %
9.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	192,59	71,32	86,37	16.633,99	0,39 %
9.1.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	12,4	125,13	151,54	1.879,09	0,04 %
9.2			SAPATAS		1		14.647,97	14.647,97	0,34 %
9.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	19,2	50,19	60,78	1.166,97	0,03 %
9.2.2	7585	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m²	19,2	52,91	64,07	1.230,14	0,03 %

PREFEITURA DE IBIQUERA - BA

9.2.3	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	5,82	1.111,74	1.346,42	7.836,16	0,18 %
9.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	262	13,92	16,85	4.414,70	0,10 %
9.3			VIGAS BALDRAME		1		22.578,08	22.578,08	0,52 %
9.3.1	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	2,33	209,32	253,50	590,65	0,01 %
9.3.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	109,83	81,14	98,26	10.791,89	0,25 %
9.3.3	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	6,58	925,79	1.121,22	7.377,62	0,17 %
9.3.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88	14,26	17,27	1.519,76	0,04 %
9.3.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	184	10,32	12,49	2.298,16	0,05 %
9.4			PILARES		1		8.405,69	8.405,69	0,19 %
9.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	226	10,32	12,49	2.822,74	0,07 %
9.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92	14,26	17,27	1.588,84	0,04 %
9.4.3	92435	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	31,5	62,73	75,97	2.393,05	0,06 %
9.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,03	651,23	788,70	1.601,06	0,04 %
9.5			LAJE		1		136.554,17	136.554,17	3,17 %
9.5.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	247,17	174,80	211,70	52.325,88	1,21 %
9.5.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	247,17	46,49	56,30	13.915,67	0,32 %
9.5.3	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	247,17	52,70	63,82	15.774,38	0,37 %
9.5.4	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	247,17	25,52	30,90	7.637,55	0,18 %
9.5.5	4973	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada acii, rejuntado, exclusive regularização de base ou embogo	m²	247,17	70,84	85,79	21.204,71	0,49 %
9.5.6	11888	ORSE	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2" - Rev 02	m	81,85	259,22	313,94	25.695,98	0,60 %
10			URBANISMO		1		522.228,63	522.228,63	12,10 %
10.1			PERGOLADO EM ESTRUTURA METALICA E LINHAS DE MADEIRA DE LEI		1		422.662,49	422.662,49	9,80 %
10.1.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	6,53	172,31	208,68	1.362,68	0,03 %
10.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,53	651,23	788,70	5.150,21	0,12 %
10.1.3	12946	ORSE	Fornecimento e montagem de tubo de aço galvanizado de 4"	m	440,17	180,08	218,09	95.996,67	2,23 %
10.1.4	5641	ORSE	Fornecimento de flange cego, em ferro fundido, pn 10, diam. = 250mm	un	68	613,97	743,57	50.562,76	1,17 %
10.1.5	2920	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 550mm	un	272	26,60	32,21	8.761,12	0,20 %
10.1.6	9822	ORSE	Fornecimento de eletrodo E-6013, OK 46, d=4mm (solda eletrica)	kg	134,5	47,83	57,92	7.790,24	0,18 %
10.1.7	105080	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF_03/2024	M	1481,26	63,67	77,11	114.219,95	2,65 %
10.1.8	2916	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	1428	18,95	22,95	32.772,60	0,76 %
10.1.9	102225	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	533,25	33,44	40,49	21.591,29	0,50 %
10.1.10	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	486,4	29,91	36,22	17.617,40	0,41 %
10.1.11	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	486,4	58,97	71,41	34.733,82	0,81 %
10.1.12	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	166	25,81	31,25	5.187,50	0,12 %
10.1.13	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	335,41	40,97	49,61	16.639,69	0,39 %
10.1.14	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	252	33,68	40,78	10.276,56	0,24 %
10.2			4 UNIDADES CONJUNTO DE MESA COM DOIS BANCOS EM ALVENARIA, CONCRETO E REVESTIMENTO EM REGUAS DE PORCELANATO.		1		15.010,81	15.010,81	0,35 %
10.2.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	25,08	110,66	134,02	3.361,22	0,08 %
10.2.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	50,16	8,73	10,57	530,19	0,01 %
10.2.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	50,16	50,48	61,13	3.066,28	0,07 %

PREFEITURA DE IBIQUERA - BA

10.2.4	4973	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada acii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	17,36	70,84	85,79	1.489,31	0,03 %
10.2.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	17,36	174,80	211,70	3.675,11	0,09 %
10.2.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	50,16	15,12	18,31	918,42	0,02 %
10.2.7	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	50,16	32,44	39,28	1.970,28	0,05 %
10.3			6 UNIDADES CONJUNTO DE DUAS MESAS COM DOIS BANCOS EM ALVENARIA, CONCRETO E REVESTIMENTO EM REGUAS DE PORCELANATO		1		45.138,92	45.138,92	1,05 %
10.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	74,42	110,66	134,02	9.973,76	0,23 %
10.3.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	148,84	8,73	10,57	1.573,23	0,04 %
10.3.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	148,84	50,48	61,13	9.098,58	0,21 %
10.3.4	4973	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada acii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	53,52	70,84	85,79	4.591,48	0,11 %
10.3.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	53,52	174,80	211,70	11.330,18	0,26 %
10.3.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	148,84	15,12	18,31	2.725,26	0,06 %
10.3.7	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	148,84	32,44	39,28	5.846,43	0,14 %
10.4			28 UNIDADES BANCO EM ALVENARIA, CONCRETO E REVESTIMENTO EM REGUAS DE PORCELANATO, RETANGULAR - CONFORME PROJETO		1		15.834,31	15.834,31	0,37 %
10.4.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	25,2	141,56	171,44	4.320,28	0,10 %
10.4.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	50,4	8,73	10,57	532,72	0,01 %
10.4.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	50,4	50,48	61,13	3.080,95	0,07 %
10.4.4	4973	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada acii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	16,8	70,84	85,79	1.441,27	0,03 %
10.4.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	16,8	174,80	211,70	3.556,56	0,08 %
10.4.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	50,4	15,12	18,31	922,82	0,02 %
10.4.7	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	50,4	32,44	39,28	1.979,71	0,05 %
10.5			LIXEIRAS		1		23.582,10	23.582,10	0,55 %
10.5.1	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	15	1.298,11	1.572,14	23.582,10	0,55 %
11			PAISAGISMO		1		56.532,32	56.532,32	1,31 %
11.1	9126	ORSE	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	2	117,05	141,75	283,50	0,01 %
11.2	9260	ORSE	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	un	10	795,47	963,39	9.633,90	0,22 %
11.3	7769	ORSE	Planta - Palmeira Vêtila, fornecimento e plantio	un	8	464,04	561,99	4.495,92	0,10 %
11.4	7633	ORSE	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	2	113,09	136,96	273,92	0,01 %
11.5	7628	ORSE	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	un	2	119,68	144,94	289,88	0,01 %
11.6	7774	ORSE	Planta - Moreia (Dietes bicolor), fornecimento e plantio	un	100	50,80	61,52	6.152,00	0,14 %
11.7	11355	ORSE	Planta - Liriope (liriope spicata), fornecimento e plantio	un	100	12,76	15,45	1.545,00	0,04 %
11.8	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	436,1	36,07	43,68	19.048,84	0,44 %
11.9	2404	ORSE	Árvore porte pequeno (mulungú) - plantada	un	4	45,70	55,34	221,36	0,01 %
11.10	9286	ORSE	Planta - Pau Brasil (Cesalpinia echinata Lam), h=1,80m, fornecimento e plantio	un	5	199,23	241,28	1.206,40	0,03 %
11.11	9880	ORSE	Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	20	552,46	669,08	13.381,60	0,31 %
12			ACADEMIA DE SAÚDE E PARQUE INFANTIL		1		129.094,76	129.094,76	2,99 %
12.1	10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	227,69	61,90	74,96	17.067,64	0,40 %
12.2	103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2	2.859,99	3.463,73	6.927,46	0,16 %
12.3	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2	4.897,39	5.931,22	11.862,44	0,27 %

PREFEITURA DE IBIQUERA - BA

12.4	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2	5.258,62	6.368,71	12.737,42	0,30 %
12.5	103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2	6.183,29	7.488,58	14.977,16	0,35 %
12.6	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	3	2.639,00	3.196,09	9.588,27	0,22 %
12.7	103195	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	2.219,23	2.687,70	2.687,70	0,06 %
12.8	9169	ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	2	863,25	1.045,48	2.090,96	0,05 %
12.9	103205	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2	4.136,25	5.009,41	10.018,82	0,23 %
12.10	103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2	2.583,29	3.128,62	6.257,24	0,15 %
12.11	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	2	2.088,41	2.529,27	5.058,54	0,12 %
12.12	9483	ORSE	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	3	1.363,63	1.651,49	4.954,47	0,11 %
12.13	7783	ORSE	Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto	un	2	8.314,52	10.069,71	20.139,42	0,47 %
12.14	9160	ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=1/4", sergipark ou similar	un	1	3.903,25	4.727,22	4.727,22	0,11 %
13			PROJETISTA		1		89.440,47	89.440,47	2,07 %
13.1	93569	SINAPI	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	24.616,87	29.813,49	89.440,47	2,07 %
14			LIMPEZA FINAL DA OBRA		1		4.963,32	4.963,32	0,12 %
14.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	8272,2	0,50	0,60	4.963,32	0,12 %

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIANE PIRES NOVAIS
 Data: 08/04/2026 20:17:58-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

3.562.640,75
751.610,30
4.314.251,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA - BA
RESPONSÁVEL TÉCNICA: JOSIANE PIRES NOVAIS
CAU: A268563-9

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI/LDI

OBJETO: : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM IBIQUERA - BA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	NÃO DESONER ADO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

DESCRIÇÃO	SIGLA	% ADOTADA	VALORES DE		
			1º QUART IL	MÉDIO	3º QUARTI L
1 - Administração Central	AC	4,01%	3,80%	4,01%	4,67%
2 - Seguros e Garantias	SG	0,40%	0,32%	0,40%	0,74%
3 - Risco	R	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
4 - Despesas Financeiras	DF	1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
5 - Lucro	L	7,66%	6,64%	7,66%	8,69%
6 - Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
7 - Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,00%	5,00%
8 - Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM DESONERAÇÃO (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,11%	19,60%	20,97%	24,23%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário
Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI.PAD = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} \right) - 1 \right]$$

ONDE: AC: Administração Central; SG: Seguros e Garantias; R: Risco; DF: Despesas Financeiras; L:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

IBIQUERA - BA, 08 DE ABRIL DE 2026



Documento assinado digitalmente
JOSIANE PIRES NOVAIS
Data: 08/04/2026 20:14:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA - BA
RESPONSÁVEL TÉCNICA: JÔSIANE PIRES NOVAIS

CAU: A268563-9

PREFEITURA DE IBIQUERA - BA

Obra
PRAÇA PÚBLICA EM IBIQUERA - BA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 01/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 01/2026 -
São Paulo

B.D.I.
21,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

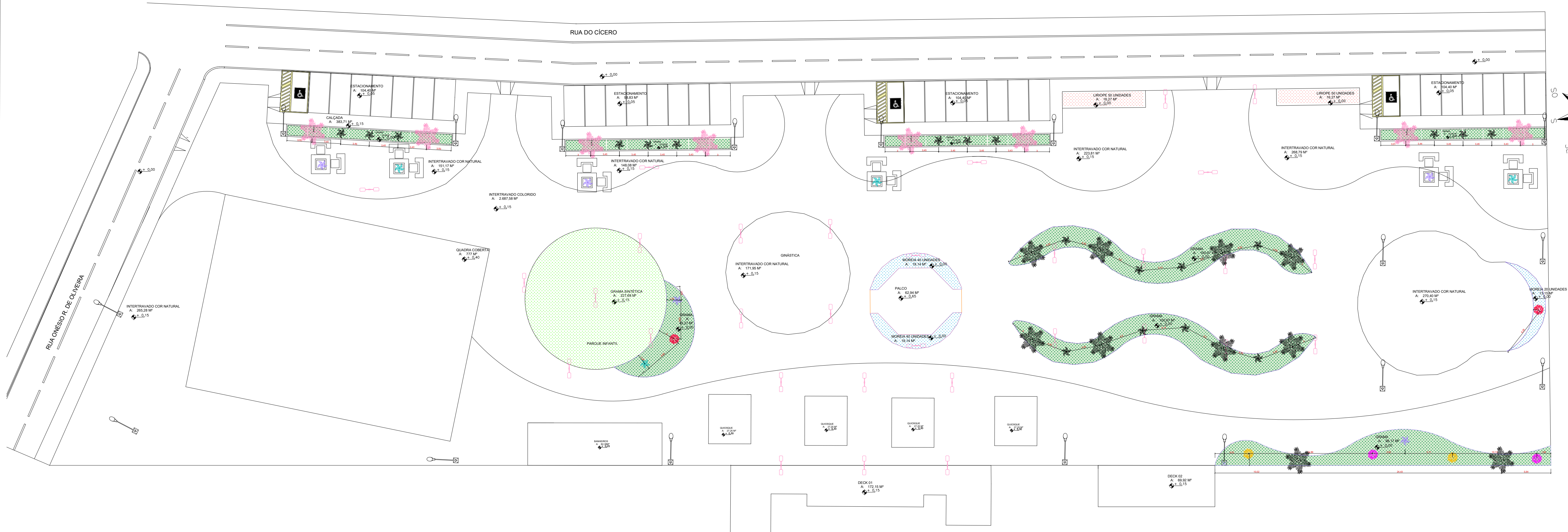
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 93.867,46	100,00% 93.867,46									
2	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 746.341,48		10,00% 74.634,15	15,00% 111.951,22	15,00% 111.951,22	15,00% 111.951,22	15,00% 111.951,22	15,00% 111.951,22	15,00% 111.951,22		
3	QUADRA	100,00% 1.220.100,95		10,00% 122.010,10	15,00% 183.015,14	15,00% 183.015,14	25,00% 305.025,24	25,00% 305.025,24	10,00% 122.010,10			
4	SANITÁRIOS	100,00% 404.893,85			10,00% 40.489,39	20,00% 80.978,77	25,00% 101.223,46	25,00% 101.223,46	20,00% 80.978,77			
5	4 QUIOSQUES	100,00% 469.656,95			10,00% 46.965,70	20,00% 93.931,39	25,00% 117.414,24	25,00% 117.414,24	20,00% 93.931,39			
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PRAÇA, SANITÁRIOS, QUIOSQUES)	100,00% 257.214,37				15,00% 38.582,16	25,00% 64.303,59	25,00% 64.303,59	25,00% 64.303,59	20,00% 51.442,87	15,00% 38.582,16	
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA (SANITÁRIOS, QUIOSQUES)	100,00% 75.483,20				15,00% 11.322,48	40,00% 30.193,28	30,00% 22.644,96	15,00% 11.322,48			
8	PALCO COBERTO	100,00% 43.734,30					50,00% 21.867,15	50,00% 21.867,15				
9	DECKS	100,00% 200.698,99								50,00% 100.349,50	50,00% 100.349,50	
10	URBANISMO	100,00% 522.228,63							20,00% 104.445,73	30,00% 156.668,59	30,00% 156.668,59	20,00% 104.445,73
11	PAISAGISMO	100,00% 56.532,32									40,00% 22.612,93	60,00% 33.919,39
12	ACADEMIA DE SAÚDE E PARQUE INFANTIL	100,00% 129.094,76								40,00% 51.637,90	60,00% 77.456,86	
13	PROJETISTA	100,00% 89.440,47	100,00% 89.440,47									
14	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00% 4.963,32										100,00% 4.963,32

Porcentagem		4,25%	4,56%	8,86%	11,15%	16,83%	17,26%	13,65%	10,94%	9,17%	3,32%
Custo		183.307,93	196.644,24	382.421,44	481.199,00	726.256,74	744.429,86	588.943,27	472.050,08	395.670,02	143.328,43
Porcentagem Acumulado		4,25%	8,81%	17,67%	28,82%	45,66%	62,91%	76,56%	87,51%	96,68%	100,0%
Custo Acumulado		183.307,93	379.952,17	762.373,61	1.243.572,61	1.969.829,35	2.714.259,21	3.303.202,48	3.775.252,56	4.170.922,58	4.314.251,05



Documento assinado digitalmente
JOSIANE PIRES NOVAIS
Data: 08/04/2026 20:17:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA - BA
RESPONSÁVEL TÉCNICA: JOSIANE PIRES NOVAIS
CAU: A268563-9



1 PLANTA DE PAISAGISMO

LEGENDA	
	PALMEIRA REPTAL 10 UN
	PALMEIRA VETIA 8 UN
	MOREIA 100 UN
	LARGO 100 UN
	PALMEIRA CICA 20 UN
	IFE RODO 2 UN
	FLAMBOYANT 2 UN
	IFE AMARELO 2 UN
	MULUNGU 4 UN
	PAU BRASL 5 UN
	GRAMA SINTÉTICA 227,68 M²
	GRAMA 456,10 M²



ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ESTE MODELO É SUGESTIVO AS PROPOENTES DEVERÃO ATENDER AS REGRAS CONTIDAS NO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica nº 005/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes/itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras

quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Certame.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

1.1-Planilha



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
VALOR TOTAL (GLOBAL)							R\$	
Prazo de Validade da Proposta							() dias	
Valor total Por Extenso								

1.2-Declaração

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, xx de xxxxxxx de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



DECLARAÇÕES (MODELOS SUGESTIVOS, DEVENDO A LICITANTE

OBSERVAR O REGRAMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA
BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I



- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a BNC - Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BNC - Bolsa Nacional de Compras qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)



ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº XX/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIQUERA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia, inscrito, com sede na Praça São José, nº 32, Centro – Ibiquera – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº no CNPJ nº 13.718.671/0001-34, representado pelo Prefeito, Sr. Carlos Cezar de Almeida Santos Queiroz, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº ***.466.***-61 e portador do RG nº ***384***87 SSP/BA, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP , por intermedio do seu representante legal o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 075/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia, com a finalidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Memorial Descritivo;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, conforme a necessidade de adequações da obra e em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)



O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **em 30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente Município de IBIQUERA.

Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período—base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando—se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente Município de IBIQUERA.

O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente executados e aceitos no período—base mencionado neste termo, sem que o Município de IBIQUERA, esteja obrigado a pagar o valor total do Contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista.

No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

O Poder Executivo do Município de IBIQUERA Bahia, ao efetuar pagamento à pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda IR, em observância ao disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base em Bancos Oficiais para formação de preços.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados,



mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC DI/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/ Cronograma Físico-Financeiro;

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o ervidor Diego Souza Costa, Matrícula nº 1002395, designado pela Portaria 006/2026, designado pela Portaria nº 005/2026, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o **art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso **do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (**art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do **artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;**

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços**, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- b) certidão conjunta relativa aos tributos estaduais e federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (**art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (**art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do **artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006**, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do **artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010**, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme **artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981**, e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme **artigo 4º,**

§§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Nos termos dos **artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002**, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da



Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na **Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006**, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-

10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da **Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90**, e legislação correlata.

Nos termos do **artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010**, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do **art. 6º da LGPD**.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **conforme item 12 do edital e seguintes**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- h) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**); condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as (art. 156, §5º, como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (3) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o **inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021**.
- (4) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (7) Para infração descrita na alínea "d" do subitem 12.1, a multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (8) Para infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (**art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (**art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (**art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida **Lei (art. 159)**.



A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)** e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (**art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (**art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (**art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, na forma abaixo descrita:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 04.122.0008.2138 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTES: 17010000 e 15000000

60% do valor da obra será de materiais e 40% do valor da obra será de mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de **50% (cinquenta por cento)**.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **01 (um) mês (art. 132, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e ao **art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Ruy Barbosa-BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Ibiquera/BA, xx de xxxxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE IBIQUERA-BA
Carlos Cezar de Almeida Santos Queiroz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ANEXO VII

DECLARAÇÕES (MODELOS SUGESTIVOS, DEVENDO A LICITANTE OBSERVAR O REGRAMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº , sediada. (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº , sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ:

DECLARAÇÃO MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº ,

Sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro

(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital na modalidade do.....da Prefeitura Municipal de , que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa

DECLARAÇÃO NÃO VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MF Nº Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº , instaurada pelo Município de

, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data

Local

Nome do declarante

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Licitações nº XX/XXXX foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, quanto a participar ou não da referida licitação;

(c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Licitações nº XX/XXXX não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de XXXXXXXXXXXX/BA antes da abertura oficial das propostas; e

(e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)



DECLARAÇÃO REF ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa) [denominação/razão social da sociedade empresarial] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____. [endereço da sociedade empresarial] DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenham ocupados cargo integrante dos 1º, 2º e 3º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente,
complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente /
Sócio /)